



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

Visto:

FLAVIO MARCUS LANCIA BARBOSA
Vice-Chefe do EME

**PLANO DE ATIVIDADES DO EXÉRCITO BRASILEIRO NA ÁREA
INTERNACIONAL 2022-2025**

1. FINALIDADES

- Padronizar terminologias, procedimentos e processos de planejamento, supervisão, coordenação e execução das atividades internacionais, para que as ações da Diplomacia Militar sejam orientadas para o cumprimento dos Objetivos Nacionais de Defesa (OND) e dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE);

- Estabelecer medidas de coordenação e controle para as atividades de preparo e acompanhamento da execução do Plano de Visitas e outras atividades em Nações Amigas (**PVANA**) e do Plano de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil (**PVMEB**), cujas propostas devam ser processadas entre os anos de **2022** e **2025**.

2. REFERÊNCIAS

- Constituição Federal;

- Lei Nº 5.809, de 10 de outubro de 1972 (Dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior);

- Decreto Legislativo Nº 179, de 17 de dezembro de 2018 (Política Nacional de Defesa, a Estratégia Nacional de Defesa e o Livro Branco de Defesa Nacional);

- Decreto Nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973 (Regulamenta a Lei no 5.809, de 10 de outubro de 1972, que dispõe sobre a retribuição e direitos do pessoal civil e militar em serviço da União no exterior);

- Portaria Normativa Nº 9/GAP/MD, de 13 de janeiro de 2016 (Glossário das Forças Armadas – MD35-G-01 (5ª Edição/2015);

- Portaria Normativa Nº 49/MD, de 12 de dezembro de 2017 (Diretriz de Defesa para a Área Internacional/DIRDAI, que estabelecer bases e parâmetros para o exercício de atividades de defesa no âmbito internacional e regula seu planejamento e execução);

- Portaria-Cmt Ex N° 577, de 8 de outubro de 2003 (Instruções Gerais para as Missões no Exterior/IG 10-55, que regula no âmbito do Exército, as missões no exterior em situação de paz, estabelecendo classificações e requisitos);

- Portaria-Cmt Ex N° 332, de 2 de junho de 2004 (Diretriz sobre o aproveitamento de experiências e ensinamentos decorrentes de missões no exterior, que regula as ações para o aproveitamento das experiências coletadas por militares e tropas que tenham cumprido missão no exterior, de forma a multiplicar o conhecimento e a contribuir para o contínuo aperfeiçoamento do Exército Brasileiro);

- Portaria-Cmt Ex N° 127, de 21 de fevereiro de 2017 (Regimento Interno do Comando do Exército/EB10-RI-09.001, que atribui competências organizacionais ao EME);

- Portaria-Cmt Ex N° 653, de 6 de julho de 2020 (Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional/EB10-D-01.006, que estabelece as orientações básicas, de caráter geral, para subsidiar o planejamento e as ações das atividades afetas ao Exército Brasileiro na área internacional, entre os anos de 2020 a 2023);

- Plano Estratégico do Exército (PEEEEx 2020-2023/EB-10-P-01.007), que apresenta os Objetivos Estratégicos do Exército;

- Diretriz do Comandante do Exército 2021-2022;

- Portaria-EME N° 149, de 29 de dezembro de 1998, que aprova a Diretriz para a elaboração do Plano de Visitas e outras atividades em Nações Amigas (PVANA) e do Plano de Visitas de Militares Estrangeiros no Brasil (PVMEB);

- Portaria-EME N° 080, de 20 de julho de 2000 (Diretrizes Gerais para Cursos e Estágios em Nações Amigas, que estabelece a orientação geral para o planejamento e a execução de cursos e estágios para Oficiais e Graduados em Nações Amigas);

- Portaria N° 258-EME de 22 de agosto de 2019 (Diretriz para Orientação, Execução, Acompanhamento, Controle e Coordenação das Reuniões de Coordenação Militar – RCM/EB20-D-02.012, que regula os procedimentos e define as atribuições pertinentes ao Estado-Maior do Exército e ao Centro de Inteligência do Exército, no que tange à coordenação e execução das Reuniões de Coordenação Militar);

- Portaria N° 310-EME, de 21 de outubro de 2019 (Diretriz para as RRIM, que Regula os procedimentos e define as atribuições pertinentes ao Estado-Maior do Exército e aos Comandos Militares de Área que fazem fronteira com Nações Amigas, no tocante ao planejamento, à preparação, à execução e à análise pós-ação das Reuniões Regionais de Intercâmbio Militar);

- Portaria N° 311-EME, de 21 de outubro de 2019 (Diretriz para as CBEM, que estabelece medidas de orientação, execução, acompanhamento, coordenação e controle necessárias ao

planejamento, a preparação, a execução e a análise pós-ação das Conferências Bilaterais de Estado-Maior, a serem realizadas entre o Exército Brasileiro e os Exércitos de Nações Amigas);

- Portaria-EME Nº 1.538, de 14 de junho de 2021 (Regulamento do Estado-Maior do Exército/EB10-R-01.007, que detalha as competências organizacionais do EME e das Subchefias);

3. DIPLOMACIA MILITAR TERRESTRE

3.1 A Política de Defesa Nacional (PDN) estabelece que a vertente preventiva da Defesa Nacional reside na valorização da ação diplomática como instrumento primeiro de solução de conflitos e em postura estratégica baseada na existência de capacidade militar com credibilidade, apta a gerar efeito dissuasório.

3.2 Em decorrência da análise dos ambientes internacional e nacional e suas projeções, bem como da **Concepção Política de Defesa**, são estabelecidos os **Objetivos Nacionais de Defesa (OND)**, os quais devem ser interpretados como as condições a serem alcançadas e mantidas permanentemente pela nação brasileira no âmbito de Defesa, inclusive no campo da Diplomacia de Defesa.

3.3 Dentre os **OND** elencados pela Concepção Política de Defesa destacam-se os seguintes, relacionados ao âmbito da atuação da Diplomacia de Defesa:

- **OND I** - Garantir a soberania, o patrimônio nacional e a integridade territorial. Trata-se de assegurar a condição inalienável de fazer valer os interesses nacionais e de exercer a última instância da autoridade do Estado, sobre o conjunto das instituições, bens nacionais, direitos e obrigações, bem como a estabilidade da ordem jurídica, o acesso e a mobilidade em todo o Território Nacional.

- **OND III** - Promover a autonomia tecnológica e produtiva na área de defesa. Significa manter e estimular a pesquisa e buscar o desenvolvimento de tecnologias autóctones, sobretudo as mais críticas na área de Defesa, bem como o intercâmbio com outras nações detentoras de conhecimentos de interesse do País. Refere-se, adicionalmente, à qualificação do capital humano, assim como ao desenvolvimento da BID e de produtos de emprego dual (civil e militar), além da geração de empregos e renda.

- **OND V** - Salvar as pessoas, os bens, os recursos e os interesses nacionais situados no exterior. Significa proporcionar condições de segurança aos brasileiros no exterior, assegurando o respeito aos direitos individuais ou coletivos, privados ou públicos; e o cumprimento de acordos

internacionais, de modo a zelar também pelo patrimônio, pelos ativos econômicos e recursos nacionais existentes fora do Brasil, de acordo com o ordenamento jurídico internacional.

- **OND VII** - Contribuir para a estabilidade regional e para a paz e a segurança internacionais. Refere-se à participação do Brasil nos mecanismos de resolução de controvérsias no âmbito dos organismos internacionais, complementada pelas relações com toda a comunidade mundial, na busca de confiança mútua, pela colaboração nos interesses comuns e pela cooperação em assuntos de Segurança e Defesa.

- **OND VIII** - Incrementar a projeção do Brasil no concerto das Nações e sua inserção em processos decisórios internacionais. Caracteriza-se pelas ações no sentido de incrementar a participação do Brasil em organismos e fóruns internacionais, em operações internacionais e na cooperação com outros países, visando a auferir maior influência nas decisões em questões globais.

3.4 No cumprimento de sua Missão, e alinhado à Política Nacional de Defesa, o Exército Brasileiro deve executar atividades internacionais de forma a colaborar com a Política Externa e com a Diplomacia de Defesa. No caso do Exército Brasileiro, a **Diplomacia Militar Terrestre** pode ser entendida como tendo a seguinte definição:

“Conjunto de atividades realizadas pelo Exército Brasileiro, visando cooperar com os Objetivos Nacionais de Defesa e com os Objetivos Estratégicos do Exército relacionados à atuação internacional da Força Terrestre”.

3.5 A Diplomacia Militar Terrestre deve estar permanentemente alinhada à Política Externa do Brasil e à Política de Defesa Nacional, buscando contribuir para o cumprimento da Missão do Exército, assim como para a concretização da visão de futuro estabelecida no processo de planejamento estratégico.

3.6 Da leitura da missão do Exército, destaca-se a importância da GARANTIA DA SOBERANIA e a SALVAGUARDA DOS INTERESSES NACIONAIS no contexto da formulação de políticas e estratégias para o relacionamento internacional:

MISSÃO DO EXÉRCITO	Contribuir para a garantia da soberania nacional , dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, salvaguardando os interesses nacionais , cooperando com o desenvolvimento nacional e com o bem-estar social. Para isso, preparar a força terrestre, mantendo-a em permanente estado de prontidão
---------------------------	---

3.7 Da mesma forma, destaca-se a importância do processo de modernização do Exército, em todos os domínios (pessoal, material e doutrina), e o impacto da Ciência e Tecnologia e Inovação (CT&I) para a concretização da visão de futuro da Força:

VISÃO DE FUTURO DO EXÉRCITO	Ser um Exército capaz de se fazer presente, moderno , dotado de meios adequados e profissionais altamente preparados , composto por capacidades militares que superem os desafios do século XXI e possam respaldar as decisões soberanas do Brasil . Esta visão de futuro será atualizada, mas é pertinente e capaz de absorver operações em ambientes multidomínios , atuação em zonas cinzas, a automação do campo de batalha e o impacto da ciência, tecnologia e inovação , dentre outros conceitos do ambiente atual
------------------------------------	--

3.8 Atualmente o EB está presente em todos os continentes do mundo, por intermédio de militares selecionados para cumprirem diversas missões de natureza diplomática ou militar, de caráter permanente, transitório ou eventual.

3.9 Da mesma forma, existem representações diplomáticas militares de cerca de 50 países acreditadas junto ao Exército Brasileiro, o que demonstra o interesse internacional pela cooperação e intercâmbio de conhecimentos com nossa Força.

3.10 O potencial dessa presença internacional deve ser explorado, com foco nas contribuições que podem impulsionar o Processo de Transformação do Exército, e neste sentido é fundamental que as atividades internacionais do EB estejam alinhadas ao Planejamento Estratégico do Exército (**PEEx**).

3.11 As atividades internacionais propostas pelos diversos órgãos do Exército Brasileiro devem contribuir transversalmente para o atingimento do **Objetivo Estratégico do Exército (OEE) nº 2** – "Ampliar a projeção do Exército no Cenário Internacional", por meio do atingimento de outros **OEE**, dentre os quais se destacam:

- a. **OEE nº 4** – "Atuar no Espaço Cibernético com liberdade de ação";
- b. **OEE nº 6** – "Manter atualizado o Sistema de Doutrina Militar Terrestre";
- c. **OEE nº 7** – "Aprimorar a Gestão Estratégica da Informação", com destaque para o Sistema de Inteligência do Exército (SIEx);
- d. **OEE nº 8** – "Aperfeiçoar o Sistema Logístico Militar Terrestre";
- e. **OEE nº 9** – "Aperfeiçoar o Sistema de Ciência, Tecnologia e Inovação"; e
- f. **OEE nº 12** – "Aperfeiçoar o Sistema de Educação e Cultura".

3.12 Este alinhamento estratégico é de fácil visualização ao se observar a **Figura 1**, que consta da Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional (**DAEBAI**), onde é possível verificar o direcionamento das ações com objetivo de concretização dos **OEE** elencados acima.

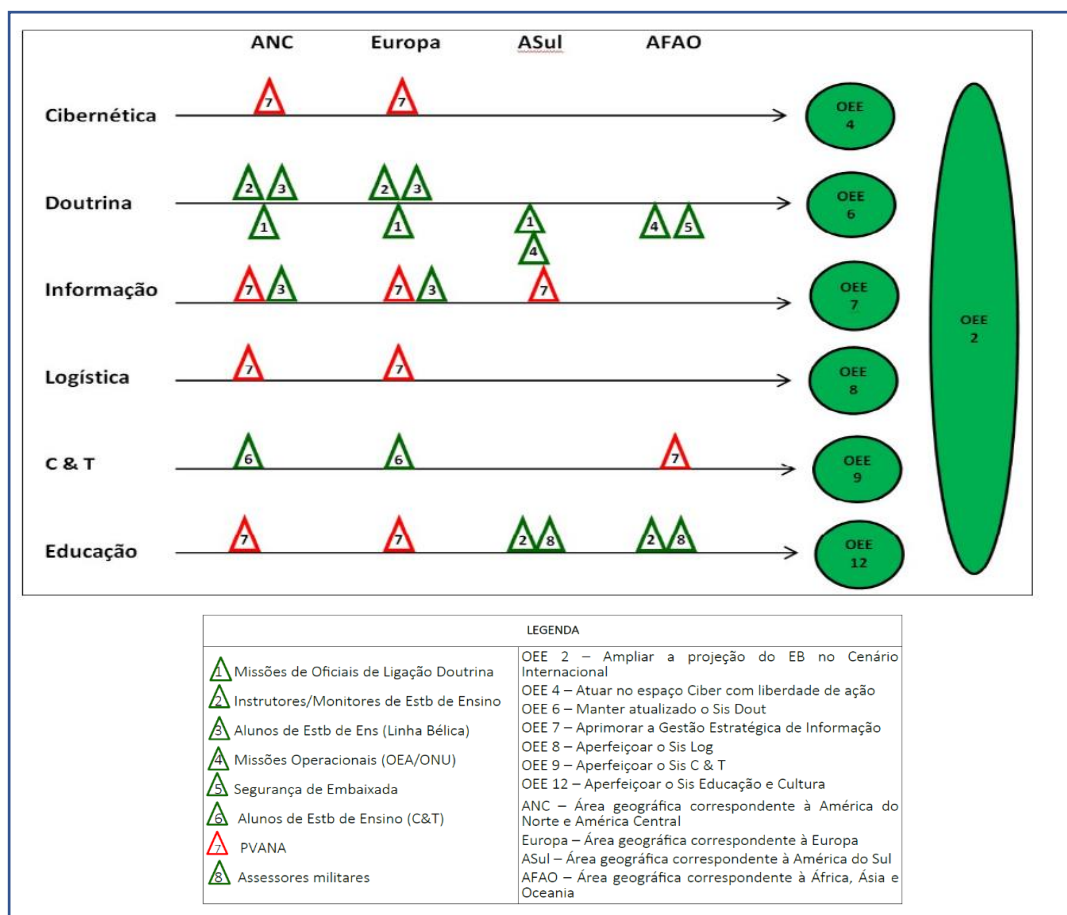


Figura 1

3.13 Particularmente no que se refere às atividades internacionais do Exército Brasileiro no exterior, todas as propostas deverão estar alinhadas aos **OND**, assim como devem indicar expressamente o(s) **OEE** que estarão sendo atendidos com a efetivação dos respectivos entendimentos, situação que deverá ser avaliada no decorrer do processo de aprovação de cada atividade.

4. ATIVIDADES DA DIPLOMACIA MILITAR TERRESTRE

4.1 A Diretriz do Comandante do Exército 2021-2022, estabelece que o Exército Brasileiro deverá manter em alto nível a cooperação e a diplomacia militar junto às Nações Amigas, por meio de eficiente sistema que permita a alocação racional de pessoal no exterior e a troca de conhecimentos nos campos da Doutrina; da Inteligência; da Defesa Cibernética; da Ciência,

Tecnologia e Inovação (CT&I) e da Pesquisa e Desenvolvimento (P&D) de Sistemas de Materiais de Emprego Militar (SMEM), com a participação efetiva da Base Industrial de Defesa (BID), com vistas a preencher as lacunas de capacidades da Força Terrestre, maximizando o aproveitamento dos mecanismos bilaterais aprovados no âmbito do Ministério da Defesa.

4.2 Estabelece, ainda, que as regiões de faixa de fronteira, a região amazônica e a costa do Atlântico Sul constituem áreas de grande interesse para a Instituição, particularmente quanto à presença do Estado e a defesa dos interesses nacionais.

4.3 O Comandante do Exército também apresentou, em suas diretrizes, que a Força Terrestre deve ser mantida apta para operar em ambiente multinacional, e em permanente condições de atender possíveis demandas para contribuir com a paz mundial e ampliar a presença internacional da Instituição, particularmente em missões sob a égide da ONU e de outros organismos internacionais, sempre em consonância com os princípios e prioridades da política externa e de defesa do Brasil. Neste sentido, o Exército deverá aproveitar as oportunidades para participação em Operações de Paz e de Ajuda Humanitária, sejam de caráter individual ou com o emprego de tropa.

4.4 Com base nestas diretrizes, a Diplomacia Militar Terrestre deverá priorizar a execução das seguintes atividades internacionais:

- a) ações destinadas à promoção de um ambiente estável e seguro na faixa de fronteira e no entorno estratégico, contribuindo para a garantia da soberania nacional;
- b) iniciativas voltadas para o incremento da estabilidade regional e da paz mundial, particularmente mediante participação em ações de ajuda humanitária e operações de paz sob a égide dos organismos internacionais e regionais;
- c) ações voltadas para a cooperação com Exércitos de Nações Amigas do entorno estratégico em atividades de interesse mútuo, particularmente nas áreas de ensino militar, adestramento e inteligência, de forma a contribuir para a criação de um ambiente de confiança e amizade;
- d) intensificação de parcerias estratégicas com Exércitos de Nações Amigas dotados de capacidades militares terrestres mais desenvolvidas, de modo a permitir a obtenção de conhecimentos necessários ao processo de transformação do Exército, particularmente nas áreas de ensino militar, doutrina, adestramento, defesa cibernética, desenvolvimento de sistemas de materiais de emprego militar e ciência e tecnologia.

4.5 Quanto a sua natureza, as atividades internacionais promovidas pela Diplomacia Militar no âmbito do Exército Brasileiro podem ser divididas em quatro grupos de atividades:

- **Representação Diplomática ou Militar** - desempenho ou exercício de cargo permanente no exterior, podendo ser de natureza diplomática ou militar, conforme estabelecido nos Decretos Nº 5.294, de 1 dezembro de 2004 (que fixa a lotação dos Adidos Militares em representações diplomáticas) e Nº 72.021, de 28 de março de 1973 (que discrimina os cargos militares considerados missões permanentes no exterior). Também caracteriza a execução de visitas de alto nível ao exterior, chefiadas por oficial-general, participação em conferências e reuniões, bilaterais ou multilaterais, assim como participação em negociações de compromissos internacionais no nível de Defesa ou de Exército de Nações Amigas;

- **Cooperação Militar** - são atividades, no domínio da diplomacia militar, originadas em acordos internacionais assumidos junto aos Ministérios da Defesa ou Forças Armadas de Nações Amigas, assim como com Organismos Internacionais, podendo envolver exercícios, adestramentos, intercâmbios doutrinários, educacionais, esportivos ou culturais;

- **Cooperação Técnico-Militar** - são atividades, no domínio da diplomacia militar, relacionadas com o apoio à promoção comercial, exportação ou importação de sistemas de materiais de emprego militar, bem como de viabilização de entendimentos internacionais voltados para seu desenvolvimento, aquisição, transferência de tecnologias relacionadas e execução de compensação comercial e tecnológica, colaborando inclusive com a divulgação e a promoção das indústrias de produtos de defesa e de segurança da base industrial de defesa brasileira, em consonância com as orientações do Ministério da Defesa e do Estado-Maior do Exército;

- **Ação Cooperativa** - são as atividades decorrentes do atendimento de demandas formalizadas por Exércitos de Nações Amigas, e que envolvam pedidos de doação pelo Exército Brasileiro de Materiais de Emprego Militar e suprimentos relacionados (mediante autorização do Congresso Nacional), ou inclusão em programas voltados para o custeio da formação de estudantes militares em estabelecimentos do sistema de ensino do Exército (financiados pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores). As atividades de Ação Cooperativa devem obedecer aos princípios da neutralidade, não condicionalidade e benefícios mútuos.

4.6 As atividades integrantes de cada grupo acima listado possuem peculiaridades e devem ser planejadas e executadas de forma distinta, voltadas para o atingimento de objetivos específicos. É importante notar que esta divisão conceitual deve ser empregada para permitir uma melhor

compreensão dos campos de atuação da própria Diplomacia Militar, que pode ser visualizada no **Anexo L (Campos de Atuação da Diplomacia Militar Terrestre)**, observando que a Diplomacia Militar Terrestre deve se constituir numa ferramenta de apoio à dissuasão, e que portanto sua atuação precede ao emprego do poder militar.

5. PREMISSAS DE PLANEJAMENTO

5.1. Para atividades internacionais a serem realizadas em Nações Amigas

5.1.1 As atividades internacionais realizadas por militares do Exército Brasileiro no Exterior serão previstas anualmente no Plano de Visitas e outras atividades em Nações Amigas (**PVANA**).

5.1.2 **Quanto à sua natureza**, as atividades internacionais realizadas por representantes do EB no exterior se dividem em três grupos:

a. **Grupo 1234 (G1234)** – atividades originadas nos diversos países onde existam militares do EB em serviço no exterior. Incluem, dentre outros, os Adidos, Adjuntos ou Auxiliares de Adido, Oficiais de Ligação, membros de comissões permanentes, instrutores de escolas militares das Nações Amigas e alunos de cursos e estágios no exterior com duração maior que 30 (trinta) dias;

b. **Grupo 3 (G3)** – missões discentes em organizações de ensino ou de instrução (aluno de curso ou estágio), com duração de até 30 dias, incluindo os períodos de deslocamentos;

c. **Grupo 5 (G5)** – Demais atividades no Exterior, que não sejam cursos ou estágios, tais como: membro de delegação ou comitiva em conferência, congresso, simpósio, reunião, encontro, seminário, representação, visita, exposição, demonstração, competições esportivas, etc.

5.1.3 **Quanto à forma**, as atividades internacionais realizadas por representantes do EB no exterior se dividem em cinco tipos:

a. **Tipo I** – compreende as atividades **G3** e **G5** demandadas ou encaminhadas via ODG, ODS, ODOp e OADI, e que são tratadas por meio de acordos bilaterais, tais como Reuniões de Cooperação Estratégica de Defesa (**CED**) ou Conferencias Bilaterais de Estado-Maior (**CBEM**) com Exércitos de Nações Amigas (**NA**). Podem ser:

- **Compromissos Internacionais (CI)**, cujas atividades serão custeadas pelo EME;

- **Missões de Entendimento de Intercâmbio (MEI)**, cujas atividades são custeadas pelo órgão proponente (ODS, ODOp ou OADI);

b. **Tipo II** – atividades **G3** e **G5** demandadas pelos ODS, ODOp, OADI e C Mil A, e que não implicam em tratativas com Exércitos de NA (tal como feiras, congressos e outras atividades realizadas no meio civil), ou quando se realizam por meio de tratativas com Exércitos os quais não sejam realizados ou previstos acordos bilaterais (**CED** ou **CBEM**), ou ainda, quando forem

realizadas com alianças ou mecanismos de defesa multilaterais, das quais o Brasil não seja parte integrante (ex. Organização do Tratado do Atlântico Norte - **OTAN**);

c. **Tipo III** – atividades **G3** e **G5** demandadas pelas Subchefias do EME e pelo EPEX, e que não implicam em tratativas com Exércitos de NA (tal como feiras, congressos e outras atividades realizadas no meio civil), ou quando se realizam por meio de tratativas com Exércitos os quais não sejam realizados ou previstos acordos bilaterais ou CBEM, ou ainda, quando forem realizadas com alianças ou mecanismos de defesa multilaterais, das quais o Brasil não seja parte integrante (ex. **OTAN**). **Em que pese a semelhança com as atividades do Tipo II**, estas atividades demandadas pelas Subchefias do EME e pelo EPEX **são processadas de forma diversa**, devido às questões orçamentárias;

d. **Tipo IV** – atividades inopinadas de qualquer grupo, e que não entraram no **PVANA/2022**, mas que devido a sua relevância e necessidade de atendimento do princípio da oportunidade, poderão excepcionalmente ser realizadas ainda no mesmo ano em que forem apresentadas; e

e. **Tipo V** – são todas as atividades internacionais do grupo **G1234**, demandadas pelos Adidos do Exército Brasileiro, em proveito dos militares do Exército Brasileiro em missões permanentes ou transitórias nos respectivos países.

5.2. Para Atividades Internacionais a serem realizadas no Brasil

5.2.1. As atividades internacionais a serem realizadas por militares de Nações Amigas no Exército Brasileiro (EB) serão previstas no Plano de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil (**PVMEB**).

5.2.2. As visitas, intercâmbios e quaisquer outras atividades realizadas por militares estrangeiros no EB devem ser relacionadas no **PVMEB**, excetuando-se qualquer atividade que venha a ser classificada como **Curso ou Estágio, independentemente de duração**, uma vez que estas serão reguladas no Plano de Cursos e Estágios para Militares Estrangeiros no Exército Brasileiro (**PCEMEEB**), também publicado anualmente.

5.2.3. A realização de uma atividade prevista em **PVMEB** deve ser confirmada junto à Nação Amiga, preferencialmente, até 120 dias (**D-120**) do seu início previsto, e neste sentido, a **5ª Sch EME** deverá coordenar com os **Adidos Militares** envolvidos (brasileiros ou estrangeiros, conforme o caso).

5.2.4. Assim que confirmada a visita de comitiva de Nação Amiga prevista para atividade no Brasil, a **5ª Sch EME** deverá informar ao **CIE**, para acompanhamento.

5. EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PVANA/2022

5.1 O **PVANA/2022**, consubstancia a relação preliminar de atividades internacionais previstas para serem executadas no ano de 2022, sejam visitas, intercâmbios e quaisquer outras atividades em nações amigas, que não sejam classificadas como cursos e estágios (exceto os de duração de até 30 dias, incluindo os deslocamentos) e que não dependem de processo seletivo pelo Gab Cmt Ex.

5.2 O **PVANA/2022** constitui um planejamento, e neste sentido, as atividades internacionais nele previstas podem não ser realizadas devido a diversos fatores, dentre os quais a impossibilidade de consecução por parte das Nações Amigas (NA), cancelamento de eventos programados, questões sanitárias decorrentes da pandemia ou por limitações de ordem orçamentária.

5.3 No caso específico das atividades do **Tipo I** constantes do **PVANA/2022**, em que pese já terem sido discutidas com as Nações Amigas (NA) e homologadas por ocasião das reuniões bilaterais (**CED** ou **CBEM**), haverá necessidade de tratativas adicionais com as NA para que a execução das atividades seja efetivada. Neste sentido, a execução destas missões poderá ocorrer em data diferente do que a constante do **PVANA/2022**, ou mesmo poderão ocorrer cancelamentos.

5.4 Os órgãos solicitantes de atividades previstas no **PVANA/2022** deverão confirmar a intenção de realizar as atividades internacionais por meio do envio da **FICHA DE ACIONAMENTO DE ATIVIDADE INTERNACIONAL (FAAI - Anexo F)** para a 5ª Subchefia do EME, seguindo os canais de comando, de acordo com o calendário estabelecido (**Anexo I**).

5.5 Na **FAAI**, o órgão solicitante deverá confirmar o efetivo participante e propor 3 (três) datas para a execução da atividade.

5.6 Recebida a **FAAI**, a 5ª Subchefia do EME realizará as coordenações com o Exército da Nação Amiga (NA), por intermédio dos Adidos brasileiros, e informará ao Órgão Solicitante (O Sol) sobre as condições de execução da atividade internacional, sua data final de realização e ponto de contato para coordenações, caso a atividade não seja cancelada pela NA.

5.7 Confirmada a atividade, o órgão solicitante deverá providenciar, em até 90 (noventa) dias da data do início da missão, o envio ao EME da **FICHA DE ATIVIDADES NO EXTERIOR (FAE)** dos militares designados, por intermédio do Sistema **PVANA online**.

6. ELABORAÇÃO DOS PVANA/2023, 2024 e 2025

6.1 A preparação dos **PVANA** se realizará de acordo com o calendário existente no **Anexo J**.

6.2 As propostas de atividades internacionais apresentadas em **2022** poderão ser operacionalizadas de três formas:

a) as atividades internacionais do **Tipo II** e **V** serão incluídas no **PVANA/2023**, cujo processamento ocorrerá por meio do Sistema **PVANA online**, de acordo com os calendários previstos no **Anexo J**;

b) as atividades internacionais do **Tipo I** serão objeto de discussão nas **CED/CBEM** previstas para o ano de **2023**. Aquelas propostas para realização no ano de **2024**, deverão ser incluídas no **PVANA/2024**. Por outro lado, as atividades propostas para realização no ano de 2025 deverão ser incluídas apenas no **PVANA/2025**. Seu processamento ocorrerá pelo envio para a 5ª Subchefia do EME da **LISTA PRIORIZADA DE ATIVIDADES INTERNACIONAIS (LPAI)**, seguindo os canais de comando e de acordo com o calendário estabelecido (**Anexo J**), conforme modelo e exemplos previstos nos **Anexos F** e **G**; e

c) as atividades internacionais do **Tipo III** serão incluídas apenas no **PVANA/2024**, a fim de se adequarem à programação orçamentária do Estado-Maior do Exército, e não serão objeto de discussão em **CED** e **CBEM**.

6.3 As atividades **Tipo IV** (Inopinadas) não serão incluídas nos **PVANA/2023** ou **PVANA/2024**, e sua operacionalização será tratada no item 7.

6.4 É de competência exclusiva da 5ª Subchefia do EME o lançamento de propostas referentes às atividades do **Tipo I** no Sistema **PVANA online**.

6.5 As propostas a serem lançadas no **PVANA** deverão considerar a pertinência e aderência aos temas relevantes (ver Figura 1 do item 3. “Alinhamento Estratégico”), assim como quanto à sua relação custo x benefício para a Instituição.

6.6 Independentemente do tipo, as atividades previstas no **PVANA/2022**, e que eventualmente não forem operacionalizadas, **não deverão ser repetidas automaticamente no PVANA/2023**, devendo ser realizada uma nova análise quanto à conveniência e oportunidade pelos órgãos solicitantes e coordenadores.

6.7 As atividades **Tipo I** a serem propostas para o **PVANA/2024** devem considerar a abrangência temporal das reuniões bilaterais (**CBEM** ou **CED**) as quais serão incluídas no ano de **2023**, pois elas podem ter periodicidade anual ou bianual, dependendo da Nação Amiga (NA).

6.8 Neste sentido, as atividades internacionais propostas para discussão em **CBEM** ou **CED anuais**, a serem realizadas em **2023**, devem ser planejadas para execução no ano de **2024**.

6.9 No caso das atividades internacionais propostas para discussão em **CBEM** ou **CED bianuais**, a serem realizadas em **2023**, devem ser propostos entendimentos por ano de execução, discriminando separadamente as previstas para o ano de **2024** e para o ano de **2025**.

6.10 A previsão e periodicidade das **CBEM** ou **CED** previstas para o ano de **2023** é a constante do **Anexo D**.

6.11 No caso específico do planejamento das **CBEM** ou **CED** previstas para realização no ano de **2023**, as Subchefias do EME e EPEX deverão apresentar à 5ª SCh até **25 Fev 23**:

- a) um relato sobre a situação dos entendimentos da CBEM anterior, caso tenham ocorrido;
- b) a consolidação das listas priorizadas dos entendimentos atinentes a cada Subchefia (**LPAI – Anexo G**), recebidos dos ODS e ODOp para os anos de **2024** e **2025**, apresentando o custo das atividades a serem acordadas com a Nação Amiga (NA), procurando observar a estimativa de teto orçamentário a ser proposta pela 5ª Subchefia e aprovada pelo VCh do EME até **30 Nov 22**;

6.12 As listas priorizadas encaminhadas pelas Subchefias do EME e EPEX podem conter atividades que não requeiram coordenação com a NA, tais como feiras e congressos (**Tipo III**), **desde que propostas pelas próprias NA**. Esse tipo de atividade, quando solicitada por ODS, ODOp ou OADI (**Tipo II**), **somente poderá ser encaminhada via sistema PVANA online**.

6.13 Por ocasião da priorização das propostas de atividades internacionais para o **PVANA/2023** ou para o **PVANA/2024**, deve ser evitada a inclusão de atividades que já tenham sido realizadas em até três anos anteriores, a repetição de atividades cujo objetivo já tenha sido alcançado, as missões que busquem conhecimentos que podem ser obtidos por videoconferência ou por intermédio do Adido Militar nas Nações Amigas, bem como o envio de propostas de mais de uma atividade na mesma unidade do Exército da NA, mesmo que propostas por diferentes Órgãos Solicitantes.

7. EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DO TIPO IV

7.1 As atividades internacionais do **Tipo IV** (Inopinadas), propostas para realização em Nações Amigas, são efetivadas no decorrer do mesmo ano em que forem solicitadas, e as tratativas devem ser encaminhadas por meio do envio da **FAAI (Anexo F)** pelo órgão proponente para a 5ª SCh do EME.

7.2 As propostas de atividades **Tipo IV** deverão seguir o canal de comando, observando o **Fluxograma E.2 do Anexo E**.

7.3 As propostas de atividades inopinadas serão analisadas e aprovadas pelo EME, observando os princípios de urgência, conveniência e oportunidade, assim como de sua contribuição para consecução dos **OEE**.

7.4 Assim que aprovada a atividade, a respectiva **FAE** deve ser processada por meio do Sistema PVANA online.

7.5 As solicitações das atividades internacionais do **Tipo IV** não observarão um calendário específico. Entretanto, em princípio, **não deverão ser encaminhadas com menos de 90 dias de antecedência da data de início da atividade proposta**, a fim de permitir a coordenação da atividade com a Nação Amiga, a publicação da Portaria pelo Gab Cmt Ex e a adoção das demais medidas administrativas (aquisição das passagens aéreas, obtenção de passaportes de serviço, concessão de vistos, etc).

8. EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INTERNACIONAIS ACORDADAS EM RCM E RRIM

8.1 As atividades internacionais decorrentes de entendimentos realizados no âmbito das Reuniões de Cooperação Militar (RCM) deverão observar ao que prescreve a Portaria Nº 258-EME, de 22 de agosto de 2019 (Diretriz para Orientação, Execução, Acompanhamento, Controle e Coordenação das Reuniões de Coordenação Militar – RCM/EB20-D-02.012) e deverão ser sempre relativas ao ano A+1.

8.2 As propostas de entendimentos apresentadas pelo Centro de Inteligência do Exército (CIE) e deverão ser encaminhadas para a 2ª Subchefia do EME, que as avaliará quanto ao direcionamento para os OEE, ao atendimento à legislação em vigor, e à viabilidade de recursos financeiros, procurando observar a estimativa de teto orçamentário a ser proposta pela 5ª Subchefia e aprovada pelo VCh do EME até **30 Nov 22**.

8.3 A lista de propostas de entendimentos para as RCM deverão ser despachadas pelo 2ºSCh com o Chefe do EME, para aprovação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de realização de cada Reunião programada.

8.4 No que se refere às atividades internacionais decorrentes de entendimentos realizados no âmbito das Reuniões Regionais de Intercâmbio Militar (RRIM), estas deverão observar a Portaria Nº 310-EME, de 21 de outubro de 2019 (Diretriz para Orientação, Execução, Acompanhamento, Coordenação e Controle das Reuniões Regionais de Integração Militar).

8.5 Os entendimentos propostos durante as RRIM deverão ater-se às limitações de competência do Comando Militar de Área responsável pela execução do evento, bem como às restrições

orçamentárias do Exército Brasileiro e imposições legais previstas na Constituição Federal Brasileira. Os entendimentos acordados tornar-se-ão válidos com a aprovação final das Atas pelo Chefe do EME e pela autoridade de mesmo nível do Exército da Nação Amiga.

8.6 As atividades internacionais decorrentes de entendimentos acordados nas RRIM **não deverão gerar custos para o EME**. O Estado-Maior do Exército custeará apenas a realização das reuniões propriamente ditas (passagens, diárias e administração, se for o caso, e obedecendo os limites estabelecidos no item 9.7).

9. ELABORAÇÃO DO PVMEB/2023

9.1 O **PVMEB/2023** apresentará as propostas de atividades a serem realizadas por militares estrangeiros no EB, e que serão discutidas por ocasião do processo de realização das reuniões bilaterais a serem realizadas no ano de **2022**, seja por solicitação do Exército de Nação Amiga interessado ou, ainda, mediante convite do ODG, ODS, ODOp, OADI ou C Mil A.

9.2 As visitas e outras atividades de militares estrangeiros no EB que forem aprovadas nas Atas das reuniões bilaterais realizadas em **2022** serão executadas nos anos de **2023** (no caso das **reuniões anuais**) e nos anos de **2023** e **2024** (no caso das **reuniões bianuais**).

9.3 As **solicitações apresentadas por Exércitos de Nações Amigas**, apresentadas por intermédio de Adidos Militares do EB no exterior ou de Adidos Militares estrangeiros no Brasil serão processadas pela 5ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (EME), a quem caberá ouvir os setores envolvidos na atividade para sua aprovação.

9.4 Os **entendimentos aprovados em ata** das Reuniões Bilaterais ou Multilaterais no âmbito da Defesa (**CED**), de Conferência Bilateral de Estado-Maior (**CBEM**), de Reuniões Bilaterais de Intercâmbio (**RBI**), de Reunião Regional de Intercâmbio Militar (**RRIM**) e de Reunião de Coordenação Militar (**RCM**) **realizadas no ano de 2022**, e que resultem em visitas e outras atividades de militares estrangeiros no Brasil no ano de 2023, **deverão constar do PVMEB/2023**.

9.5 O fluxograma de processamento das propostas de convites para visitas ou outras atividades de militares estrangeiros no EB é o constante do **Anexo E (Fluxograma E.2)**.

9.6 Os convites para atividades no Brasil, propostos pelo ODS, ODOp, OADI ou C Mil A, deverão ser encaminhados por meio de DIEx para o EME, apresentando a descrição da atividade, o setor do Exército da Nação Amiga a que se destina o convite, as organizações militares envolvidas, o local onde será realizada a atividade, o ponto de contato para as coordenações necessárias, a proposta de

três opções de datas para realização e a previsão de custos a serem apoiados pelo Estado-Maior do Exército.

9.7 Os custos relativos às atividades do **PVMEB/2023** a serem apoiados pelo EME podem incluir a complementação de recursos para material de consumo, serviços de terceiros, diárias para deslocamento e transporte (local e nacional) das comitivas, devendo observar, em princípio, aos seguintes dados médios de planejamento, sujeitos à disponibilidade orçamentária:

ND	Descrição	Valor (R\$)	Obs
15	Diária nacional para militar do EB acompanhando comitiva estrangeira	Conforme comitiva prevista	- Nos casos em que houver necessidade de deslocamento em território nacional.
30	Material de consumo para apoiar visita de comitiva estrangeiras	R\$ 6.000,00	- O complemento de alimentação deve ser solicitado ao COLOG (DAbst). - Valor constitui dado médio de planejamento, a ser comprovado pelo órgão solicitante.
33	Passagem nacional para militar do EB acompanhando comitiva estrangeira ou militar estrangeiro (conforme entendimento, se for o caso)	Conforme comitiva prevista	- Nos casos em que houver necessidade de deslocamento em território nacional.
39	Serviços de terceiros para apoiar visita de comitiva estrangeira	R\$ 8.000,00	- Valor constitui dado médio de planejamento, a ser comprovado pelo órgão solicitante.

9.8 Nos casos em que militares do EB em missão permanente ou transitória no exterior necessitem acompanhar comitivas estrangeiras em visita ao Brasil, o planejamento do custeio de diárias e transporte deverá ser elaborado pelo Adido do Exército na Nação amiga e encaminhado em D-120 para o EME.

9.9 O processamento do **PVMEB/2023** será realizado de acordo com o calendário existente no **Anexo K**.

10. CUSTEIO DAS ATIVIDADES INTERNACIONAIS DO PVANA

10.1 As atividades internacionais do PVANA, a serem realizadas no exterior deverão ser custeadas da seguinte forma:

Tipo	Natureza	Atividade Internacional	Órgão de Custeio (1)
Tipo I	G3 ou G5	Compromissos Internacionais (CI)	EME
		Missões de Entendimento de Intercambio (MEI)	ODS, ODOP ou OADI
Tipo II	G3 ou G5	Atividades que não implicam em tratativas com Exércitos de NA	ODS, ODOP, OADI ou outra UG Executora responsável pelo custeio da atividade
Tipo III	G3 ou G5	Atividades que não implicam em tratativas com Exércitos de NA	EME
Tipo IV	Todas	Todas	Órgão Proponente
Tipo V	G1234	Todas	EME (2)

(1) – É a Unidade Gestora Executora (UG Executora), investida de poder para executar os créditos orçamentários e/ou recursos financeiros para custeio de uma atividade internacional.

(2) - Adidos de Defesa acreditados em um segundo país podem solicitar até 1 (uma) viagem a ser custeada pelo Exército e de acordo com a disponibilidade de recursos, até 2 (duas) custeadas pelo Ministério da Defesa.

10.2 No caso das atividades do **Grupo G3** (independentemente do Tipo de atividade internacional), **caso haja algum custo de ensino envolvido**, os órgãos de custeio devem observar as normas de contratação por meio de inexigibilidade, previstas na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/21.

10.3 Para as **atividades internacionais não presenciais**, realizadas por videoconferência ou de forma virtual, e **que implicarem em custos para o Exército Brasileiro**, os militares designados deverão ter preenchida a sua FAE no sistema PVANA online, sendo a Portaria de designação publicada pelo Gab Cmt Ex.

10.4 Tendo em vista a necessidade de racionalização dos recursos orçamentários disponíveis, e com base no histórico de implementação das atividades internacionais, é importante que os órgãos solicitantes **evitem propor um elevado número de eventos num mesmo país**, priorizando e restringindo as propostas de tais entendimentos, de forma a **canalizar esforços** para aquelas que possam efetivamente contribuir com os **Objetivos Nacionais de Defesa** e/ou os **Objetivos Estratégicos do Exército (OEE)** (ver itens 3.3 e 3.11).

10.5 Uma estimativa de **teto orçamentário** para as atividades internacionais a serem realizadas nos anos 2023 e 2024 será proposta pela 5ª Subchefia, e aprovada pelo VCh do EME, e deverá ser **divulgada** para as demais SCh do EME e para o EPEX até **30 Nov 22**.

10.6 As **atividades inopinadas** serão, em princípio, **custeadas pelo Órgão Proponente**, cabendo ao Órgão Homologador (EME) a aprovação final da atividade proposta.

10.7 O custeio de atividades no Brasil, programadas por ocasião de visitas de militares estrangeiros ao EB serão, em princípio, de responsabilidade do órgão que propôs o convite.

11. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

11.1 Responsabilidade pela direção geral e setorial das atividades internacionais

Áreas das Atividades Internacionais	Direção Setorial	Direção Geral
	ODS, ODOP e OADI	Subchefia do EME
Ensino, Desporto, Patrimônio Histórico e Cultura	DECEX	1ª SCh EME
Pessoal	DGP	
Inteligência e Informação	Gab Cmt Ex (CIE)	2ª SCh EME
Cibernética	DCT	
Comando e Controle	Gab Cmt Ex (CComSEx)	
Operações e Doutrina Militar Terrestre	COTER	3ª SCh EME
Logística de Material	COLOG, DCT, DEC e DGP	4ª SCh EME
Engenharia e Construção	DEC	
Mobilização	COLOG	
Ciência, Tecnologia e Inovação	DCT	
Cursos e estágios com duração de até 30 dias, incluindo os deslocamentos	Todos, de acordo com a área de atividade	5ª SCh EME
Economia, Orçamento e Finanças	SEF	6ª SCh EME
Estudos Estratégicos, Exército do Futuro	Todos, de acordo com a área de atividade	7ª SCh EME
Programas Estratégicos do Exército	Órgão com encargo de Gerência de Programa	EPEX
Cursos e estágios com duração de até 30 dias, incluindo os deslocamentos	Todos, de acordo com a área de atividade	5ª SCh EME

11.2 Atribuições específicas

a. Do EME

1) 5ª Subchefia:

- em coordenação com as demais Subchefias do EME, propor o teto orçamentário para os Compromissos Internacionais referentes a cada SCh/EPEX, por país;

- coordenar e orientar o planejamento das atividades internacionais e viabilizar a sua execução.

2) Das Subchefias e EPEX:

- consolidar, otimizar e priorizar as propostas de atividades internacionais no âmbito de sua área de responsabilidade, obedecendo o teto orçamentário estabelecido em coordenação com a 5ª Subchefia do Estado-Maior do Exército;

- observar o alinhamento com o PEEEx nas atividades internacionais propostas em sua área de responsabilidade, assim como a pertinência das mesmas para a consecução dos OEE.

b. Do Gab Cmt Ex:

- aprovar, consolidar, otimizar e priorizar as propostas de atividades internacionais no âmbito dos OADI, observando o alinhamento ao **PEEx** e verificando a pertinência para a consecução dos **OEE**.

c. ODOp, ODS, OADI e C Mil A:

- como Órgãos Coordenadores, deverão orientar as OM subordinadas/vinculadas quanto à preparação e ao encaminhamento das propostas de entendimento das atividades do **Tipo I** e da inserção de atividades do **Tipo II** no **PVANA Online**.

- aprovar, consolidar, otimizar e priorizar as propostas de atividades internacionais no âmbito dos respectivos órgãos, observando o alinhamento ao **PEEx** e verificando a pertinência para a consecução dos **OEE**.

d. Adidos Brasileiros no Exterior:

- inserir no PVANA online as propostas de atividades do **Tipo V** demandadas por militares do EB em missão permanente ou transitória no exterior, observando o limite orçamentário estabelecido.

- apoiar a realização das atividades previstas no PVANA para os países nos quais estiver acreditado.

- encaminhar para a 5ª SCh EME as propostas de visitas e outras atividades de militares estrangeiros no Brasil, recebidas dos Exércitos que estão acreditados.

- cumprir os prazos estabelecidos neste Plano.

11.3 Disposições finais

a. O militar só poderá viajar para o exterior, em ato de serviço, após a expedição da Portaria do Cmt Ex ou do Ministro da Defesa, com passaporte oficial e visto, se for o caso, assim como dos documentos sanitários exigidos pelas autoridades brasileiras ou estrangeiras.

b. Em princípio, as atividades no exterior somente poderão ser realizadas em países com os quais o Brasil mantém relações diplomáticas, e que concordem com a realização da atividade proposta.

c. Os militares brasileiros em cargos permanentes no exterior, e que tenham atividades internacionais previstas no **PVANA**, deverão ter as autorizações de deslocamento publicadas no Boletim Interno do EME.

d. As demandas de atividades internacionais do **Tipo II** e **V** para o ano **2023** deverão dar entrada no EME por meio do Sistema **PVANA Online**, no período em que o sistema estiver disponível para inserção de propostas de entendimento, conforme calendário previsto no **Anexo J**, respectivamente nas **Tabelas J.3 e J.4**.

e. Quando do lançamento das propostas de atividades internacionais do **Tipo II** no Sistema **PVANA online**, deve-se atentar para a classificação correta da atividade com os respectivos grupos **G3** ou **G5**.

ANEXOS:

- ANEXO A – GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS PELA DIPLOMACIA MILITAR TERRESTRE
- ANEXO B – TRIGRAMAS DAS NAÇÕES AMIGAS
- ANEXO C – PLANILHA SÍNTESE PARA PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNACIONAIS DO EB NO EXTERIOR
- ANEXO D – CBEM E CED PREVISTAS PARA O ANO DE 2023
- ANEXO E – FLUXOGRAMAS DE PROCESSAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNACIONAIS PLANEJADAS
- ANEXO F – MODELO DE FICHA DE AÇIONAMENTO DE ATIVIDADE INTERNACIONAL (FAAI)
- ANEXO G – MODELO DE LISTA PRIORIZADA DE ATIVIDADES INTERNACIONAIS (LPAI) para PVANA/2023
- ANEXO H – EXEMPLOS DE LISTA PRIORIZADA DE ATIVIDADES INTERNACIONAIS (LPAI) - 2024/2025
- ANEXO I – CALENDÁRIO GERAL PARA AÇIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNACIONAIS DO PVANA/2022
- ANEXO J – CALENDÁRIO GERAL PARA PROCESSAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNACIONAIS PARA O PVANA/2023
- ANEXO K – CALENDÁRIO GERAL PARA PROCESSAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNACIONAIS PARA O PVMEB/2023
- ANEXO L – CAMPOS DE ATUAÇÃO DA DIPLOMACIA MILITAR TERRESTRE
- ANEXO M – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROCESSAMENTO DAS ATIVIDADES TIPO I NOS EUA – MODELO DA FICHA 5W

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2022.

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR
5º Subchefe do Estado-Maior do Exército

ANEXO A – GLOSSÁRIO DE TERMOS UTILIZADOS PELA DIPLOMACIA MILITAR TERRESTRE

Acordo de Cooperação na Área de Defesa: Constitui um acordo internacional de alto nível, que visa fortalecer a colaboração entre Nações Amigas em áreas de interesse mútuo na área de Defesa, e que deve ser regido pelos princípios da igualdade, reciprocidade e interesse mútuo, e em consonância com as respectivas legislações nacionais e obrigações internacionais assumidas, devendo ser aprovado pelas respectivas Casas Legislativas, e que servirá como guarda-chuva jurídico para as atividades e entendimentos internacionais a serem desenvolvidos pelo Ministério da Defesa e Forças Singulares.

Acordo Sobre o Status da Força: Documento firmado entre uma nação hospedeira e uma nação estrangeira ou organismo internacional que implementa uma operação militar ou de manutenção da paz. Define a situação detalhada da missão e dos elementos que a integram e, também, sua situação legal. O termo deriva da expressão em inglês *Status of Force Agreement* - SOFA.

Acreditação: Reconhecimento formal pelo governo estrangeiro de que determinado representante de uma Força Armada brasileira pode manter-se em atividade naquele país, adido à Representação Diplomática brasileira.

Ação Humanitária: Ação que se desenvolve por meio de contingente de forças navais, terrestres e aéreas, proporcionadas por distinto Estado ou por Estados membros da Organização das Nações Unidas ou de qualquer outro organismo internacional (regional ou mundial) de que o Brasil seja partícipe, para a urgente prestação de socorro de natureza diversa, a nacionais de país atingido pelos efeitos de catástrofes naturais, ou decorrentes da devastação de guerra entre nações litigantes, tudo com o objetivo de proteger, amparar e oferecer bem-estar às populações vitimadas, respeitado o princípio da não-intervenção. Ver OPERAÇÃO HUMANITÁRIA.

Adidância (Aditância) Militar: Conjunto constituído de instalações, material, pessoal e atribuições da responsabilidade do Adido Militar, adido à Representação Diplomática brasileira e acreditado em país estrangeiro, com a finalidade de prover o assessoramento ao Embaixador acerca das necessidades, especificidades, capacidades, limitações e relacionamento internacional das Forças Armadas brasileiras com as Forças Armadas dos países amigos e das demais atribuições previstas no Regulamento para Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares das Forças Armadas junto às Missões Diplomáticas Brasileiras (Decreto Nº 8.654, de 28 de janeiro de 2016).

Adido Militar: militar das Forças Armadas acreditado junto às representações diplomáticas de Nações Amigas discriminadas no Decreto Nº 5.294 de 1º de dezembro de 2004, podendo ser Adido de Defesa, Naval, do Exército ou Aeronáuticos. Suas atribuições estão elencadas no Regulamento para Adidos, Adjuntos e Auxiliares de Adidos Militares das Forças Armadas junto às Missões Diplomáticas Brasileiras (Decreto Nº 8.654, de 28 de janeiro de 2016).

Ação Cooperativa: são as atividades decorrentes do atendimento de demandas formalizadas por Exércitos de Nações Amigas, e que envolvam pedidos de doação pelo Exército Brasileiro de Materiais de Emprego Militar e suprimentos relacionados (mediante autorização do Congresso Nacional), ou inclusão em programas voltados para o custeio da formação de estudantes militares em estabelecimentos do sistema de ensino do Exército (financiados pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores). As atividades de Ação Cooperativa devem obedecer aos princípios da neutralidade, não condicionalidade e benefícios mútuos.

Capacidade de Defesa: Capacidade que o País dispõe para gerar efeito dissuasório e respaldar a preservação dos interesses nacionais, compatível com sua estatura político-estratégica e com as atribuições de defesa do território, das águas jurisdicionais, da plataforma continental e do espaço aéreo brasileiros.

Combinada(o): Atividade, operação ou organização relacionada com ações militares de qualquer natureza - estratégica, operacional ou tática - em que tomam parte elementos ponderáveis de Forças Armadas Multinacionais, operando sob um só comando.

Compromissos Internacionais (CI): são as atividades originadas em acordos internacionais assumidos em conferências bilaterais junto às Forças Armadas de Nações Amigas e aos organismos internacionais, custeadas pelo Estado-Maior do Exército.

Conferências Bilaterais de Estado-Maior (CBEM): são encontros bilaterais de Estado-Maior realizados entre o Exército Brasileiro e os Exércitos de Nações Amigas, coordenados pelo EME. Tem por objetivo o planejamento de atividades de intercâmbio e troca de experiências e conhecimentos em temas de interesse comum nas áreas de pessoal, educação e cultura; informação e defesa cibernética; doutrina militar terrestre; logística e mobilização; ciência e tecnologia; assuntos internacionais; assuntos especiais; e economia e finanças.

Consolidação da Paz: Iniciativas voltadas para o tratamento dos efeitos do conflito, visando a fortalecer o processo de reconciliação nacional por meio de implementação de projetos destinados a recompor as estruturas institucionais, a recuperar a infraestrutura física e a ajudar na retomada da atividade econômica. Estas ações, voltadas basicamente para o desenvolvimento econômico e social do país anfitrião, são empreendidas, preferencialmente, por outros órgãos das Nações Unidas, mas, dependendo das dificuldades no terreno, podem requerer a atuação militar. O termo deriva da expressão em inglês *post-conflict peace-building*. O mesmo que OPERAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO DA PAZ.

Construção da Paz - Corresponde às ações adotadas para evitar conflitos e situações que ameacem a estabilidade e a segurança globais, inclusive a segurança humana, lançando as bases para a paz e o desenvolvimento sustentáveis. Trata-se de um processo complexo e a longo prazo, voltado para a criação das condições necessárias para uma paz sustentável. Deriva da expressão em inglês *peacebuilding*.

Cooperação em Defesa: Toda interação das Forças Armadas com suas contrapartes das Nações Amigas, a fim de construir relações que promovam interesses específicos de defesa, desenvolvam capacidades das forças amigas para a defesa própria e operações multinacionais, contribuam para a construção da confiança mútua, bem como promovam o acesso das Forças Armadas às diversas nações em tempo de paz e durante contingências.

Cooperação Internacional: pode ser compreendida como as relações entre os atores internacionais, estatais ou não estatais, buscando elaborar planos de ação conjuntos visando a paz e o desenvolvimento, podendo envolver as mais diversas áreas.

Cooperação Militar: são atividades, no domínio da diplomacia militar, originadas em acordos internacionais assumidos junto aos Ministérios da Defesa ou Forças Armadas de Nações Amigas, assim como com Organismos Internacionais, podendo envolver exercícios, adestramentos, intercâmbios doutrinários, educacionais, esportivos ou culturais.

Cooperação Técnico-Militar: são atividades, no domínio da diplomacia militar, relacionadas com o apoio à promoção comercial, exportação ou importação de sistemas de materiais de emprego militar, bem como de viabilização de entendimentos internacionais voltados para seu desenvolvimento, aquisição, transferência de tecnologias relacionadas e execução de compensação comercial e tecnológica, colaborando inclusive com a divulgação e a promoção das indústrias de

produtos de defesa e de segurança da base industrial de defesa brasileira, em consonância com as orientações do Ministério da Defesa e do Estado-Maior do Exército.

Crítérios para atuação da Diplomacia Militar: são referenciais qualitativos a serem utilizados na formulação de estratégias de atuação da Diplomacia Militar no relacionamento internacional do Exército Brasileiro. Tais critérios devem constituir referências para a definição de postos e cargos permanentes no exterior, na celebração de compromissos internacionais com Exércitos de Nações Amigas e no planejamento de qualquer atividade internacional.

Defesa Nacional: conjunto de atitudes, medidas e ações do estado, com ênfase na expressão militar, para a defesa do Território Nacional, da soberania e dos interesses nacionais contra ameaças preponderantemente externas, potenciais e manifestas.

Diplomacia de Defesa: conjunto de atividades realizadas no âmbito do Ministério da Defesa e das Forças Singulares, com o objetivo de cooperar com os interesses do Estado, em matéria de política externa, no domínio da Segurança e da Defesa.

Diplomacia Militar: Conjunto de atividades realizadas pelo Exército Brasileiro, visando cooperar com os Objetivos Nacionais de Defesa e com os Objetivos Estratégicos do Exército relacionados à atuação internacional da Força, no âmbito da Diplomacia de Defesa.

Diplomacia Preventiva: Compreende as atividades destinadas a prevenir o surgimento de disputas entre as partes, a evitar que as disputas existentes degenerem em conflitos armados, e a impedir que estes, uma vez eclodidos, se alastrem. Contempla as diferentes modalidades de atuação mencionadas no Capítulo VI da Carta das Nações Unidas (Solução Pacífica de Controvérsias) e outras que venham a ser acordadas entre as partes. Diferencia-se do emprego preventivo de tropas por se constituir em ação consentida, sem uso da força.

Dissuasão: Atitude estratégica que, por intermédio de meios de qualquer natureza, inclusive por meio da Diplomacia de Defesa, tem por finalidade desaconselhar ou desviar intenções reais ou potenciais de possíveis ou presumíveis propósitos bélicos contra o Brasil por parte de outras Nações. O mesmo que DETERRÊNCIA. Ver ESTRATÉGIA DA DISSUASÃO.

Deterrência: O mesmo que DISSUASÃO.

Elementos Essenciais da Diplomacia Militar (EEDM): são aspectos relacionados aos Fatores Determinantes das Capacidades militares, para os quais a realização das atividades internacionais do Exército Brasileiro deve contribuir, direta ou indiretamente, seja para a aquisição de aptidões requeridas no âmbito do processo de transformação da Força, seja para o apoio à política externa em tempo de paz.

Elementos Essenciais de Inteligência: 1. Tópico de informação ou de informe sobre os aspectos considerados relevantes em uma área de interesse ou sobre um Exército de Nação Amiga, que podem ser correlacionados com outros conhecimentos disponíveis, a fim de tomar uma decisão ou adotar uma estratégia no âmbito das relações internacionais. 2. Tópico de informação ou de informe sobre as características da área de operações ou sobre a possibilidade do inimigo, que o comandante julga necessitar, em um determinado momento, para correlacioná-los com outros conhecimentos disponíveis, a fim de tomar uma decisão que lhe permita o cumprimento da missão.

Entorno Estratégico Brasileiro: espaço no qual desenvolvimentos no campo estratégico-militar, além das dinâmicas de segurança e estabilidade, podem ser capazes de afetar, de modo significativo, interesses nacionais do Brasil no plano da defesa. Compreende a América do Sul, o Atlântico Sul, os países da costa ocidental da África subsaariana e a Antártica.

Estratégia da Dissuasão: Estratégia que se caracteriza por ações no âmbito da expressão militar do poder nacional, voltadas para a manutenção de forças militares suficientemente poderosas e prontas

para emprego imediato, apoiadas pela Diplomacia de Defesa e por outras ações nas demais expressões do poder nacional, capazes de contribuir para a manutenção de um ambiente internacional seguro e estável, assim como para desencorajar qualquer agressão militar.

Ficha de Atividade no Exterior (FAE): documento gerado pelo Órgão Solicitante de uma atividade internacional no sistema PVANA Online, após a aprovação do planejamento pela 5ª Subchefia do Estado-Maior do Exército. Caracteriza o início da execução da missão, constituindo a base para que o Comandante do Exército possa aprovar a execução da missão no exterior, expedindo a Portaria.

Geopolítica: 1. Parte da ciência política que estuda a fundamentação geográfica da política. 2. Estudo que visa analisar a influência da combinação de uma ampla gama de condições verificadas num ambiente geográfico sobre os processos políticos levados a cabo por atores estatais e não-estatais.

Imposição da Paz - Corresponde às ações adotadas ao abrigo do capítulo VII da Carta das Nações Unidas, incluindo o uso de força armada para manter ou restaurar a paz e a segurança internacionais em situações nas quais o Conselho de Segurança das Nações Unidas tenha determinado a existência de uma ameaça à paz, ruptura da paz ou ato de agressão. Deriva da expressão em inglês *peaceenforcement*.

Interesse Nacional: Expressão dos anseios e desejos coletivos, despertados pelas necessidades materiais e espirituais, vitais ou derivadas, de toda a Nação.

Manutenção da Paz: Atividades levadas a cabo no terreno, com o consentimento das partes em conflito por militares, policiais e civis para implementar ou monitorar a execução de arranjos relativos ao controle de conflitos (cessar-fogo, separação de forças etc.) e sua solução (acordos de paz abrangentes ou parciais), em complemento aos esforços políticos realizados para encontrar uma solução pacífica e duradoura para o conflito. O termo deriva da expressão em inglês *Peacekeeping*. Ver OPERAÇÃO DE PAZ.

Memorando de Entendimento: 1. Designação comum para atos redigidos de forma simplificada, destinados a registrar princípios gerais que orientarão as relações entre as partes, seja nos planos político, econômico, cultural, ou em outros. É semelhante ao acordo, com exceção do articulado, que deve ser substituído por parágrafos numerados com algarismos arábicos. O fecho é simplificado. Na medida em que não crie compromissos gravosos para a União, pode normalmente entrar em vigor na data de sua assinatura. Como ato internacional, deve ser formal, com teor definido, por escrito, regido pelo Direito Internacional e que as partes contratantes sejam necessariamente pessoas jurídicas de Direito Internacional Público. 2. Documento que trata das responsabilidades administrativas e logísticas entre a Organização das Nações Unidas e os países participantes, quando relacionado às operações de paz. Assinam esse documento, do lado brasileiro, o representante da Missão Permanente do Brasil naquele organismo internacional e, do lado da Organização das Nações Unidas, o Subsecretário-Geral do Departamento de Operações de Manutenção de Paz. De acordo com o estabelecido nas regras da Organização das Nações Unidas, o contingente e o respectivo material somente devem desembarcar na área da missão, após a assinatura do memorando de entendimento. Corresponde ao termo *Memorandum of Understanding*, adotado pela ONU.

Missões de Entendimento de Intercâmbio (MEI): são as atividades internacionais planejadas a fim de atenderem às demandas setoriais do Exército, se diferenciando dos CI por serem custeadas pelo próprio órgão proponente.

Missões Inopinadas: são aquelas que não entraram em “A-1” no PVANA, mas que devido a sua relevância e necessidade de atendimento do princípio da oportunidade, poderão excepcionalmente ser realizadas no ano “A”.

Missões Programadas: são aquelas que devem ser inseridas no PVANA desde “A-1”, para execução no ano “A” ou “A+1”.

Não-Intervenção: Princípio de direito internacional de inviolabilidade da soberania de uma nação e da integridade do país de origem, baseado no respeito à sua personalidade jurídica internacional, pelo qual um Estado se abstém de se intrometer nos negócios internos de outro, quando nele não tem interesses a defender.

Neutralidade: Situação declarada por uma nação, diante do estado de beligerância entre outras nações, em que se dispõe a não tomar partido nem auxiliar quaisquer dos beligerantes, na expectativa de recíproco respeito à sua integridade territorial, patrimonial e dos seus cidadãos, no próprio país e no exterior.

Nível de Cooperação Operacional: é o nível de atuação da Diplomacia Militar do Exército Brasileiro, no qual se busca ofertar conhecimentos, capacidades ou materiais de emprego militar para um Exército de Nação Amiga de forma a atender objetivos compartilhados, que atendam ao interesse da Política Externa do Brasil.

Nível de Capacitação Operacional: é o nível de atuação da Diplomacia Militar do Exército Brasileiro, no qual se busca obter conhecimentos ou capacidades de um Exército de Nação Amiga de forma a atender necessidades existentes no processo de constante modernização do Exército.

Nível de Integração Operacional: é o nível de atuação da Diplomacia Militar do Exército Brasileiro, no qual se busca obter a capacidade de operar de forma combinada com outros Exércitos, de acordo com uma estrutura de comando estabelecida, na execução de uma missão de natureza estratégica ou tática, de combate ou logística, seja em adestramento ou em operações reais, inclusive operações de paz.

Objetivo Estratégico: Efeito desejado, em nível estratégico, que deve ser alcançado ou visado e que contribui para a consecução de um objetivo político ou de um outro objetivo estratégico.

Observador Militar: Militar designado para servir a organismo internacional com o intuito de observar, monitorar e reportar aspectos relacionados à implementação ou preservação do processo de paz em uma determinada área.

Oficial de Ligação: Elemento destacado por uma autoridade junto a outra, com a finalidade de prestar esclarecimentos e de colher informações em proveito do cumprimento da missão. No caso das relações Internacionais, pode ser destacado junto a um Exército de Nação Amiga, Organismo Internacional, podendo possuir competências específicas (Oficial de Ligação de Doutrina, Cultural, Aviação do Exército, etc)

Operação Combinada: Operação empreendida por elementos ponderáveis de Forças Armadas Multinacionais, sob a responsabilidade de um comando único.

Operação de Paz: Emprego de força militar, em apoio a esforços diplomáticos, para manter, impor ou construir a paz em país estrangeiro. Essas operações são desenvolvidas, normalmente, visando ao cumprimento de resoluções ou de acordos e são definidas por conceitos básicos e essenciais estabelecidos nas legislações específicas dos organismos internacionais.

Operação Humanitária: Operação realizada para reduzir os efeitos de desastres naturais ou acidentes provocados pelo homem, que representem séria ameaça à vida ou resultem em extenso dano ou perda de propriedade, e para prestar assistência cívico-social. Ver AÇÃO HUMANITÁRIA.

Órgão Coordenador (O Coor): É o órgão responsável pela execução da atividade internacional proposta. Enquadram-se como O Coor os OADI, o ODG, os ODS, o ODOp, os C Mil A e as Aditâncias do Exército no exterior.

Órgão de Custeio: é o gestor de uma Ação Orçamentária (AO), responsável pelos encargos financeiros decorrentes da execução da missão internacional, particularmente no que se refere à aquisição de passagens e pagamento de diárias.

Órgão Homologador: é o Estado-Maior do Exército (EME), por intermédio da 5ª Subchefia, responsável pelo planejamento, acompanhamento e controle das atividades internacionais integrantes do PVANA, de acordo com as diretrizes do Comandante do Exército (Cmt Ex), particularmente a Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional (DAEBAI).

Órgão Solicitante (O Sol): é a Organização Militar (OM) responsável por gerar uma solicitação de atividade internacional, a qual será materializada pelo encaminhamento de uma proposta de atividade numa Lista Priorizada de Atividades Internacionais (LPAI) (Conforme Fluxograma E.2, Anexo E) ou mediante inserção no Sistema **PVANA Online** (Conforme Fluxograma E.1, Anexo E).

Órgão Supervisor (O Spvs): é o órgão da cadeia de comando ou do canal técnico do O Sol que deverá aprovar (com ou sem restrição) ou recusar (definitivamente ou para correção), em um primeiro nível, a atividade internacional proposta e a **FAE**. Comporta dois tipos de usuários:

a) Supervisor Titular: é o militar que responde por este nível, ou seja, aprovará ou recusará a proposta;e

b) Supervisor Adjunto: assessora o supervisor titular na avaliação da missão proposta.

Os militares cadastrados como supervisores deverão se ater, basicamente, à pertinência e coerência da missão proposta, com foco na demanda prevista e no **OEE** atendido.

Parceria Estratégica: condição de relacionamento privilegiado, em nível bilateral, para a realização de interesses comuns, tidos como importantes para consecução de objetivos internos e/ou externos de parte dos Estados que as constituem.

Parâmetros para atuação da Diplomacia Militar: são referenciais quantitativos a serem aplicados para a estratificação da importância relativa de cada Exército de Nação amiga para a formulação de estratégias de atuação da Diplomacia Militar no relacionamento internacional do Exército Brasileiro.

Plano de Visitas e Outras Atividades em Nações Amigas (PVANA): consubstancia a relação preliminar de atividades internacionais previstas, sejam visitas, intercâmbios e quaisquer outras atividades em nações amigas e que não sejam classificadas como cursos e estágios (exceto os de duração de até 30 dias, incluindo os deslocamentos).

Plano de Visitas de Militares Estrangeiros ao Brasil (PVMEB): consubstancia a relação preliminar de visitas, intercâmbios e quaisquer outras atividades (exceto cursos e estágios) a serem realizadas por militares estrangeiros no Exército Brasileiro.

Poder Nacional: É a capacidade que tem a Nação para alcançar e manter os Objetivos Nacionais, em conformidade com a vontade nacional. Manifesta-se em cinco expressões: a política, a econômica, a psicossocial, a militar e a científico-tecnológica.

Política Externa: conjunto de medidas e ações estabelecidas pelo governo federal para garantir a consecução dos objetivos e interesses do país no exterior, ou seja, na relação com outros países. No Brasil, o Ministério das Relações Exteriores (MRE) é a principal instituição do governo federal responsável por pensar e formular a política externa.

Produto de Defesa (PRODE) - É todo o bem, serviço, obra ou informação, inclusive armamentos, munições, meios de transporte e de comunicações, fardamentos e materiais de uso individual e

coletivo utilizados nas atividades finalísticas de defesa, com exceção daqueles de uso administrativo.

Projeção do Poder Nacional: Processo pelo qual uma Nação aumenta, de forma pacífica, sua influência no cenário internacional, por meio de manifestação produzida com recursos de todas as expressões do Poder Nacional.

Promoção da Paz: Designa as ações diplomáticas posteriores ao início do conflito, para levar as partes litigantes a suspender as hostilidades e a negociarem. As ações de promoção da paz baseiam-se nos meios de solução pacífica de controvérsias previstos no capítulo VI da Carta das Nações Unidas, os quais podem incluir, em casos extremos, dependendo do mandato dos mediadores, o isolamento diplomático e a imposição de sanções, adentrando então nas ações coercitivas previstas no capítulo VII da referida Carta. O termo deriva da expressão em inglês *peacemaking*.

Representação Diplomática ou Militar: desempenho ou exercício de cargo permanente no exterior, podendo ser de natureza diplomática ou militar, conforme estabelecido nos Decretos N° 5.294, de 1 dezembro de 2004 (que fixa a lotação dos Adidos Militares em representações diplomáticas) e N° 72.021, de 28 de março de 1973 (que discrimina os cargos militares considerados missões permanentes no exterior). Também caracteriza a execução de visitas de alto nível ao exterior, chefiadas por oficial-general, participação em conferências e reuniões, bilaterais ou multilaterais, assim como participação em negociações de compromissos internacionais no nível de Defesa ou de Exército de Nações Amigas.

Reuniões de Cooperação Estratégica de Defesa (CED): são as reuniões entre Forças Armadas de nações amigas ou organismos internacionais, coordenadas pelo Ministério da Defesa.

Segurança Cooperativa: estratégia destinada a criar melhores condições para preservar a soberania e potencializar a realização dos interesses nacionais num ambiente internacional caracterizado por incertezas e ameaças difusas, pouco mensuráveis, mas ainda assim potencialmente hostis. No campo da defesa, pode envolver um conjunto de medidas voltadas para o estabelecimento de confiança entre Estados localizados numa mesma área de interesse, inclusive relacionados ao nível de integração operacional, doutrina, equipamento, padrões de investimento e outros aspectos relevantes entre as respectivas forças militares, mediante consentimento e benefícios mútuos, contribuindo para a formação de um ambiente seguro e estável.

Segurança Nacional: é uma condição que permite a preservação da soberania e da integridade territorial, a realização dos interesses nacionais, a despeito de pressões e ameaças de qualquer natureza, e a garantia aos cidadãos do exercício de seus direitos e deveres constitucionais.

Soberania: 1. Última instância do poder de mando do Estado nacional seja para os efeitos externos, seja para os internos. É, também, a supremacia da ordem jurídica do Estado nacional em todo o território. Doutrinariamente, é entendida como absoluta, indivisível, inalienável e imprescritível. 2. Elemento formal, poder supremo de que se acha revestida a autoridade do Estado, poder de auto-determinar-se, auto-governar-se, sem interferência de nenhum outro poder governando e disciplinando juridicamente a população que se encontra no seu território e mantendo relações com outros estados.

Terrorismo: Forma de ação que consiste no emprego da violência física ou psicológica, de forma premeditada, por indivíduos ou grupos, apoiados ou não por Estados, com o intuito de coagir um governo, uma autoridade, um indivíduo, um grupo ou mesmo toda a população a adotar determinado comportamento. É motivado e organizado por razões políticas, ideológicas, econômicas, ambientais, religiosas ou psicossociais.

Tropa em missão de paz: militares das Forças Armadas e os militares dos Estados, Distrito Federal e dos Territórios integrantes de contingente armado de força multinacional empregado em operações de paz, reunidos em módulo de emprego operacional, com comando único, empregada no exterior, em cumprimento de compromissos assumidos pelo Brasil como membro de organismo internacional ou em virtude de tratados, convenções, acordos, resoluções de consulta, planos de defesa, ou quaisquer outros entendimentos diplomáticos ou militares, autorizados pelo Congresso Nacional.

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2022.

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR
5º Subchefe do Estado-Maior do Exército

ANEXO B – TRIGRAMAS DAS NAÇÕES AMIGAS

Os trigramas constituem uma forma internacionalmente utilizada para fins de padronização das abreviaturas utilizadas para designação dos países. Para fins de utilização em documentos relativos às atividades internacionais, deverá ser observada a catalogação da OTAN¹.

O Brasil encontra-se na categoria TIER 2 (nível pleno) do sistema de catalogação da OTAN, sendo designado pelo trigrama BRA. A tabela abaixo apresenta os trigramas dos demais países com os quais o Exército Brasileiro pode vir a realizar atividades internacionais:

Trigrama	País
DZA	Argélia
AGO	Angola
ARG	Argentina
AUS	Austrália
AUT	Áustria
BHR	Bahrein
BWA	Botswana
BEL	Bélgica
BGD	Bangladesh
BIH	Bósnia e Herzegovina
BOL	Bolívia
MMR	Myanmar
BEN	Benim
BLR	Bielorrússia
BGR	Bulgária
CAN	Canadá
KHM	Camboja
COG	República do Congo
COD	República Democrática do Congo
CHN	República Popular da China
CHL	Chile
CMR	Camarões
COL	Colômbia
CRI	Costa Rica
CAF	República Centro-Africana
CUB	Cuba

¹ <https://www.nato.int/structur/AC/135/main/links/codsp3.htm>

Trigrama	País
CPV	Cabo Verde
CYP	Chipre
CZE	República Checa
DNK	Dinamarca
DOM	República Dominicana
ECU	Equador
EGY	Egito
IRL	Irlanda
GNQ	Guiné Equatorial
EST	Estónia
ERI	Eritreia
SLV	El Salvador
ETH	Etiópia
GUF	Guiana Francesa
FIN	Finlândia
FRA	França
DEU	Alemanha
GEO	Geórgia
GHA	Gana
GRC	Grécia
GTM	Guatemala
GIN	Guiné
GUY	Guiana
HTI	Haiti
HKG	Hong Kong
HND	Honduras
HRV	Croácia
HUN	Hungria
IDN	Indonésia
IND	Índia
IRN	Irã
ISR	Israel
ITA	Itália
CIV	Costa do Marfim
IRQ	Iraque

Trigrama	País
JPN	Japão
JAM	Jamaica
JOR	Jordânia
KEN	Quênia
KOR	República da Coreia (Coreia do Sul)
KWT	Kuwait
LBN	Líbano
LVA	Letônia
LTU	Lituânia
LBR	Libéria
SVK	Eslováquia
LUX	Luxemburgo
LBY	Líbia
MDA	Moldávia
MNE	Montenegro
MLI	Mali
MCO	Mônaco
MAR	Marrocos
OMN	Oman
MEX	México
MYS	Malásia
MOZ	Moçambique
NGA	Nigéria
NLD	Países Baixos
NOR	Noruega
SUR	Suriname
NTT	OTAN
NIC	Nicarágua
NZL	Nova Zelândia
PRY	Paraguai
PER	Peru
PAK	Paquistão
POL	Polônia
PAN	Panamá
PRT	Portugal

Trigrama	País
GNB	Guiné-Bissau
QAT	Qatar
ROU	Romênia
PHL	Filipinas
PRI	Porto Rico
SRB	Sérvia
RUS	Federação da Rússia
RWA	Ruanda
SAU	Arábia Saudita
ZAF	África do Sul
SEN	Senegal
SVN	Eslovênia
SGP	Singapura
SOM	Somália
ESP	Espanha
SDN	Sudão
SWE	Suécia
SYR	Síria
CHE	Suíça
ARE	Emirados Árabes Unidos
TTO	Trinidad e Tobago
THA	Tailândia
TLS	Timor-Leste
TGO	Togo
STP	São Tomé e Príncipe
TUN	Tunísia
TUR	Turquia
TWN	República da China (Taiwan)
TZN	Tanzânia
UGA	Uganda
GBR	Reino Unido
UKR	Ucrânia
USA	Estados Unidos da América
URY	Uruguai
VEN	Venezuela

Trigrama	País
VNM	Vietnam
VAT	Santa Sé (Vaticano)
NAM	Namíbia
SCG	Sérvia
ZMB	Zâmbia
ZWE	Zimbabwe

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2022.

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR
5º Subchefe do Estado-Maior do Exército

ANEXO C – PLANILHA SÍNTESE PARA PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNACIONAIS DO EB NO EXTERIOR

Classificação das Atv Internacionais		Acordo Bilateral? (CED ou CBEM)	Entendimento	Órgão de Custeio	CICLO DE PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNACIONAIS - 2022 A 2025			
Quanto à Forma	Quanto à Natureza				2022	2023	2024	2025
Tipo I	G3 e G5	Sim	CI	EME	- Acionamento via FAAI de Atv do PVANA 2022 e elaboração de FAE (no PVANA Online) - Elaboração de Propostas para CED/CBEM 2023 (Anexo E) mediante envio da LPAI, conforme Fluxograma E.2 – An E	- Acionamento via FAAI de Atv do PVANA 2023 e elaboração de FAE (no PVANA Online) - As propostas serão discutidas nas CED/CBEM 2023 (Anexo E) e aquelas acordadas serão incluídas no PVANA/2024	Acionamento via FAAI de Atv incluídas no PVANA 2024 e elaboração de FAE (no PVANA Online)	Acionamento via FAAI de Atv incluídas no PVANA 2025 (CED/CBEM Bianaus) e elaboração de FAE (no PVANA Online)
			MEI	Órgão Proponente (ODS, ODOP ou OADI)				
Tipo II	G3 e G5	Não	Não implicam em tratativas com Exércitos de NA	Órgão Proponente (ODS, ODOP ou OADI)	- Acionamento via FAAI de Atv do PVANA 2022 e elaboração de FAE (no PVANA Online) - Elaboração de Propostas para PVANA 2023 (no PVANA Online) (Fluxograma E.1 – An E)	Acionamento via FAAI de Atv do PVANA 2023 e elaboração de FAE (no PVANA Online)	--	--
Tipo III	G3 e G5	Não	Não implicam em tratativas com Exércitos de NA	EME	- Acionamento via FAAI de Atv do PVANA 2022 e elaboração de FAE (PVANA Online) - Elaboração de Propostas para PVANA 2023 (LPAI) (Fluxograma E.2 – An E)	As propostas aprovadas serão incluídas no PVANA 2024	Acionamento via FAAI de Atv do PVANA 2024 e elaboração de FAE (no PVANA Online)	--
Tipo IV	G3 e G5	Não	Pode implicar em tratativas com Exércitos de NA	Órgão Proponente (EME, ODS, ODOP ou OADI)	Encaminhamento de Propostas de Atv Tipo IV (Inopinada) (Fluxograma 2 – An D), com acionamento via FAAI e elaboração de FAE (no PVANA Online)	--	--	--
Tipo V	G124	Não	Pode implicar em tratativas com Exércitos de NA	EME	- Acionamento via FAAI de Atv do PVANA 2022 e elaboração de FAE (no PVANA Online) - Elaboração de Propostas para PVANA 2023 (no PVANA Online) (Fluxograma E.1 – An E)	Acionamento via FAAI de Atv do PVANA 2023 e elaboração de FAE (no PVANA Online)	--	--

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2022.

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR
5º Subchefe do Estado-Maior do Exército

ANEXO D – CBEM E CED PREVISTAS PARA O ANO DE 2023

Área Geográfica	Trigrama do País	Tipo de Compromisso	Descrição	Data prevista	Periodicidade
Europa	FRA	CED	Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Brasil-França	ASD	Bianual
	GBR	CBEM	VII CBEM Brasil-Reino Unido	ASD	Bianual
América do Sul	BOL	CBEM	XII CBEM Bolívia-Brasil	ASD	Bianual
	PER	CBEM	XII CBEM Perú-Brasil	ASD	Bianual
	COL	CBEM	XI CBEM Brasil-Colômbia	ASD	Bianual
	URY	CBEM	XIII CBEM Uruguai-Brasil	ASD	Bianual
América do Norte, Central e Caribe	USA	CBEM	XXXIX CBEM Brasil - EUA	ASD	Anual
	USA	CED	VI Conversações Estratégicas de Defesa Brasil - EUA	ASD	Anual
África e Ásia	ARE	CED	Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Emirados Árabes Unidos-Brasil	ASD	Bianual
	CHN	CED	Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa China-Brasil	ASD	Anual
	IND	CED	Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Índia-Brasil	ASD	Anual
	MOZ	CBEM	II CBEM Brasil-Moçambique	ASD	Bianual
	ISR	CED	Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Israel-Brasil	ASD	Bianual
	RUS	CED	Grupo de Trabalho Bilateral de Defesa Rússia-Brasil	ASD	Bianual

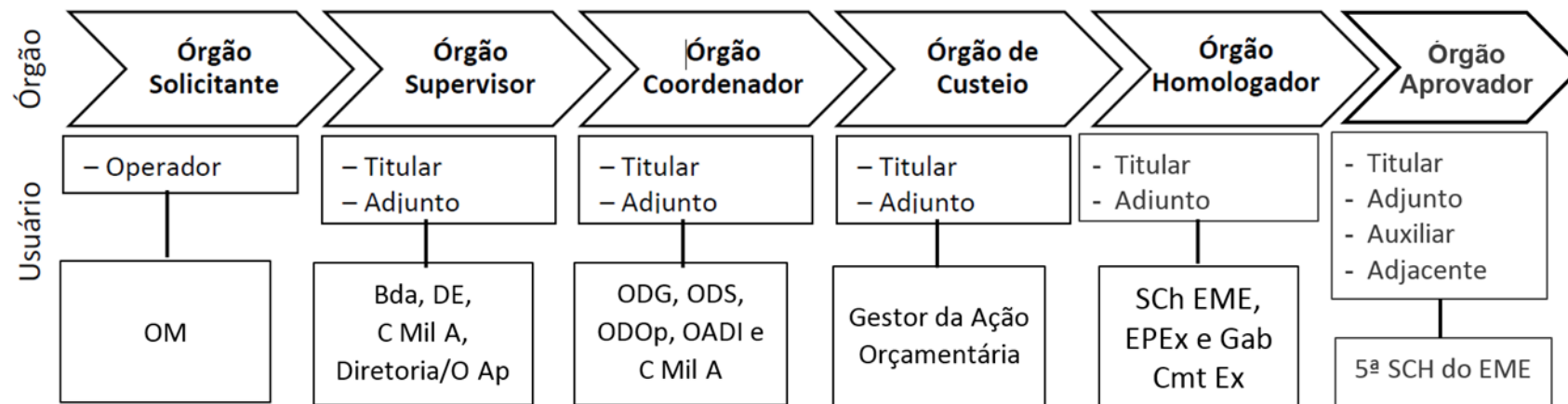
Observação: os entendimentos acordados nas **CBEM/CED de 2023** poderão ser executados no ano de **2024 (reuniões anuais)** ou nos anos **2024-2025 (reuniões bianuais)**.

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2022.

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR
5º Subchefe do Estado-Maior do Exército

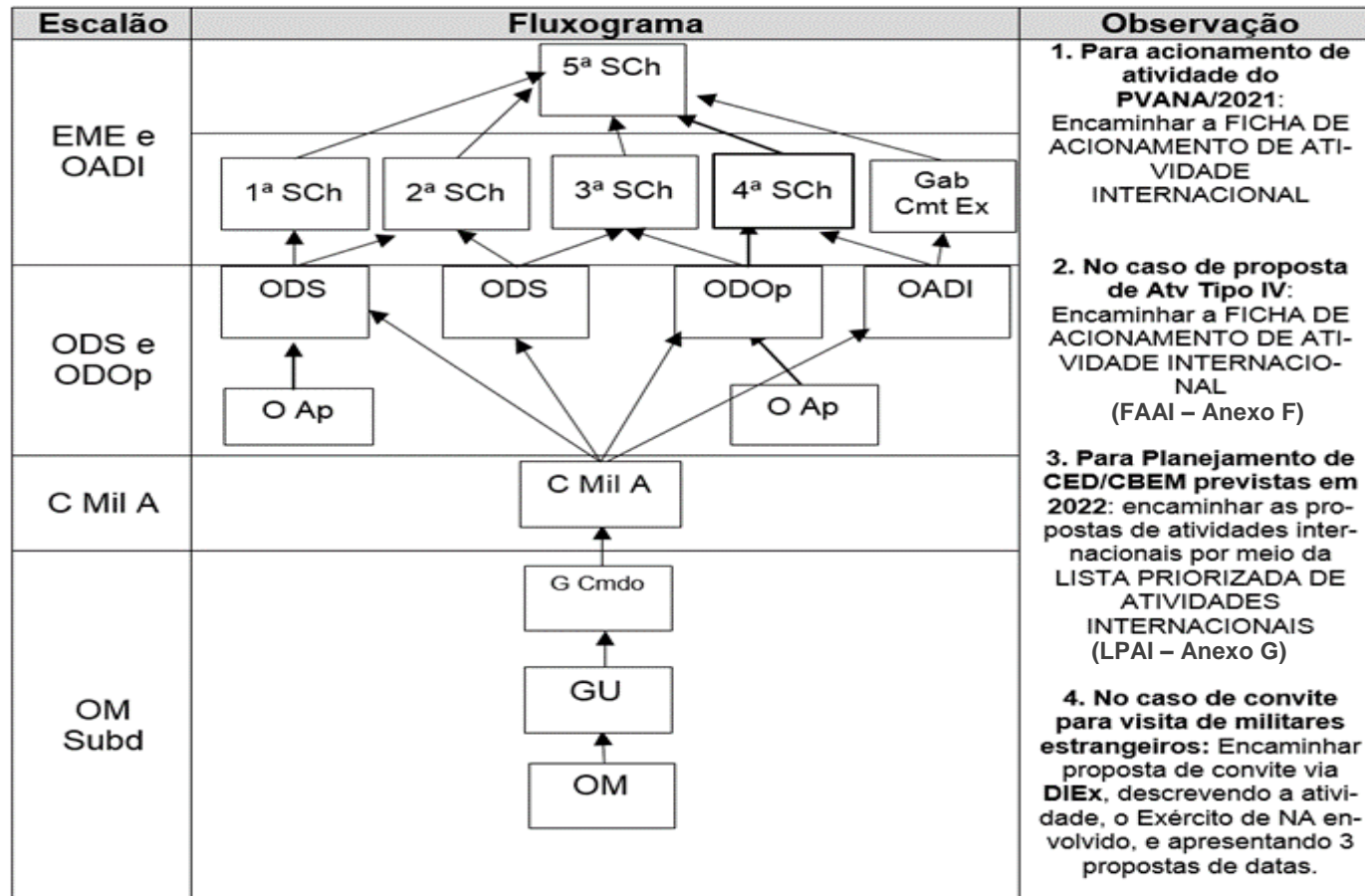
ANEXO E – FLUXOGRAMAS DE PROCESSAMENTO DE ATIVIDADES INTERNACIONAIS PLANEJADAS

Fluxograma E.1 - Órgãos envolvidos no planejamento e proposta de execução das atividades internacionais **Tipo II** e **Tipo V**, por meio do sistema **PVANA online**:



Observação: No caso específico do processamento das atividades do **Tipo V**, as funções de Órgão Solicitante e Órgão Supervisor serão executadas no âmbito das Aditâncias do Exército. As demais funções serão executadas pela 5ª Subchefia do EME.

Fluxograma E.2 - Órgãos envolvidos no planejamento e proposta de execução das atividades internacionais **Tipo I, Tipo III e Tipo IV** (Proposta Inopinada) no Brasil, e no encaminhamento de convite para visitas ou outras atividades de militares estrangeiros no EB (exceto cursos e estágios):



Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2022.

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR
5º Subchefe do Estado-Maior do Exército

ANEXO F – MODELO DE FICHA DE ACIONAMENTO DE ATIVIDADE INTERNACIONAL (FAAI)

FICHA DE ACIONAMENTO DE ATIVIDADE INTERNACIONAL – PVANA/ ____ (ano) ____							
Nr Atv	País	Descrição da Atv	Participantes		Datas Propostas	Órgão de Custeio	Observações
			Qde	P/G			
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)

LEGENDA PARA O MODELO DA FAAI (ANEXO F):

- (1) - número da Atv PVANA constante do plano, e se for o caso, do entendimento da CED ou CBEM. Caso seja atividade **Tipo IV**, escrever “**INOPINADA**”.
- (2) – Citar o trigrama que identifique o país, conforme previsto no Anexo B.
- (3) – Descrição, conforme o PVANA ou Compromisso Internacional.
- (4) – Quantidade de militares que participarão da atividade, por posto e graduação (conforme previsto no PVANA ou CI, não podendo ser majorado)
- (5) - posto e/ou graduação dos militares que participarão da atividade (conforme previsto no PVANA)
- (6) – Propor três períodos para a efetivação da atividade, em ordem de prioridade (observando o número de dias previsto no PVANA, excluindo os deslocamentos, não podendo ser majorado). No caso de Atv **Tipo IV**, pode ser proposto apenas um período.
- (7) – Órgão de Custeio (gestor da ação orçamentária), conforme previsto no PVANA
- (8) – Observações julgadas necessárias. **Incluir neste campo, no caso das atividades inopinadas, se a atividade já foi proposta anteriormente, e caso positivo, quantas vezes.**

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2022.

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR
5º Subchefe do Estado-Maior do Exército

ANEXO G – MODELO DE LISTA PRIORIZADA DE ATIVIDADES INTERNACIONAIS (LPAI) PARA O PVANA 2023

A Lista Priorizada de Atividades Internacionais (LPAI) deverá relacionar atividades dos **Tipos I e III**, propostas no Ano “A-1” para inclusão no PVANA do Ano “A”, e que deverão ser acionadas no ano “A+1” (no caso das **atividades do Tipo I** de CED ou CBEM anuais e das atividades do **Tipo III**) e no ano “A+2” (no caso das atividades do **Tipo I** das CED ou CBEM bianuais).

LISTA PRIORIZADA DE ATIVIDADES INTERNACIONAIS (LPAI) - PVANA/ (Ano A)

Tabela 1 – Propostas de atividades internacionais para acionamento no ano de (Ano A+1)

Prio		Órgão Solicitante	País (3)	Descrição da atividade para 2023 (4)	Períodos de realização		Participantes	Custo Total (em dólares)	Órgão de Custeio	OEE Atendido(s)	Ponto de Contato
					Trimestre Proposto	Dias de Atv					
(1)		(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)

Tabela 2 – Propostas de atividades internacionais para acionamento no ano de (Ano A+2)

Prio	Órgão Solicitante	País (3)	Descrição da atividade para 2023 (4)	Períodos de realização		Participantes	Custo Total (em dólares)	Órgão de Custeio	OEE Atendido(s)	Ponto de Contato
				Trimestre Proposto	Dias de Atv					
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)

LEGENDA PARA AS TABELAS DO ANEXO F:

- (1) – Numerar a prioridade em ordem crescente (ex. Atv mais importante Prio 1, a seguinte Prio 2, e assim por diante).
- (2) – Descrever o órgão de onde partiu a solicitação (OM, C Mil A, ODS, ODOP, OADI, SCh EME), conforme Fluxograma E.2 – Anexo E.
- (3) – Citar o trígama que identifique o país, conforme previsto no item 16. do Anexo A.
- (4) – Cada atividade proposta deve ser descrita de modo que responda as perguntas: **o que? onde? para que? e quando?** (ex. “Intercâmbio na área de desminagem na Escola de Desminagem do Exército Português para ampliar o conhecimento sobre a desminagem em áreas urbanas”).
- (5) – Propor o trimestre mais adequado para realização da atividade internacional (1º, 2º, 3º ou 4º).
- (6) – Não computar os dias de deslocamento, somente os dias de efetiva atividade na Nação Amiga.
- (7) – Citar a quantidade de militares, por posto e graduação (ex. Of Gen – 01; Cel – 02).
- (8) – Considerar o valor total, incluindo o total de participantes x número de diárias + valor total passagens necessárias (incluindo seguro-viagem). Abaixo do escalão C Mil A, esse campo não deve ser preenchido.
- (9) – Órgão gestor de ação orçamentária que permita o custeio da atividade internacional proposta. Abaixo do escalão C Mil A, esse campo não deve ser preenchido. No caso do C Mil A, este pode decidir por custear a atividade ou deixar para que o ODS decida pelo custeio, nesse caso manterá o campo não preenchido.
- (10) – Citar o(s) OND ou OEE atendidos pela realização da atividade internacional (conforme itens 3.3 ou 3.11).
- (11) – Posto, nome de guerra, função, telefone funcional (Ritex) e OM do ponto de contato para coordenação da atividade no Órgão Solicitante.

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2022.

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR
5º Subchefe do Estado-Maior do Exército

ANEXO H – EXEMPLOS DE LISTA PRIORIZADA DE ATIVIDADES INTERNACIONAIS (LPAI) para o PVANA/2024/2025

As LPAI que envolvam as atividades **Tipo I e III** propostas para os anos de **2024 e 2025** deverão ser encaminhadas obedecendo o **Fluxograma E.2 do Anexo E**. Abaixo são apresentados exemplos de atividades que podem ser apresentadas.

1. Exemplos de propostas de atividades internacionais para o PVANA/2023 - Escalão OM

As LPAI do escalão OM deverão seguir via canal de comando desde a OM até o Cmdo Mil A (conforme Fluxograma E.2 do Anexo E), separadas por ano de realização, conforme exemplos abaixo:

Exemplo 1.1 - Propostas de atividades internacionais para acionamento no ano de 2024 (Escalão OM)

Prio	Órgão Solicitante	País	Descrição da atividade 2024	Período de Realização		Participantes	Custo Total (em dólares)	Órgão de Custeio	OND/OEE Atendidos	Ponto de Contato
				Trimestre Proposto	Dias de Atv					
1	AD 8	ITA	Intercâmbio sobre apoio de fogo nas operações em área urbana no comando de Art. do Exército Italiano para conhecer medidas para minimizar os efeitos colaterais desse tipo de armamento.	1º trimestre de 2024	2 dias (1)	1 Gen Bda 1 Cel	--	--	OEE 6	TC Faustino, E3 Ritex: 3415-2212 AD 8

Exemplo 1.2 - Propostas de atividades internacionais para acionamento no ano de 2025 (Escalão OM)

Prio	Órgão Solicitante	País	Descrição da atividade 2025	Período de Realização		Participantes	Custo Total (em dólares)	Órgão de Custeio	OND/OEE Atendidos	Ponto de Contato
				Trimestre Proposto	Dias de Atv					
1	28ª Cia Com Mec	ALE	Intercâmbio sobre comando e controle em operações em área urbana no 8º Btl Com Bld Alemão para aprimorar os conhecimentos sobre a utilização de meios locais nesse ambiente operacional.	4º trimestre de 2025	2 dias (1)	1 Maj 1 S Ten	--	--	OEE 6	Maj Silva, Cmt Ritex: 3418-2051 28ª Cia Com Mec

2. Exemplos de propostas de atividades internacionais para o PVANA/2024 (Escalação C Mil A)

As LPAI propostas no nível dos C Mil A deverão seguir via canal de comando para os ODS/ODOp/OADI (conforme Fluxograma E.2 do Anexo E), separadas por ano de realização, conforme exemplos abaixo:

Exemplo 2.1 - Propostas de atividades internacionais para acionamento no ano de 2024 (Escalação C Mil A)

Prio	Órgão Solicitante	País	Descrição da Atividade 2024	Período de Realização		Participantes	Custo Total (em dólares)	Órgão de Custeio	OND/OEE Atendidos	Ponto de Contato
				Trimestre Proposto	Dias de Atv					
1	10º Btl DQBRN	DEU	Intercâmbio de especialistas em DQBRN na escola de DQBRN da Alemanha para aprimorar os conhecimentos sobre desinfecção de transporte coletivo na pandemia de COVID.	2º trimestre de 2024	3 dias	1 Maj 1 S Ten	11.542,30	COTER	OEE 6	Maj Pedro, S3 Ritex: 3418-9768 10º Btl DQBRN
2	AD8	DEU	Intercâmbio sobre apoio de fogo nas operações em área urbana no comando de Art. do Exército Alemão para conhecer medidas para minimizar os efeitos colaterais desse tipo de armamento.	1º trimestre de 2024	2 dias	1 Gen Bda 1 Cel	12.542,30	3ª Sch EME	OEE 6	TC Faustino, E3 Ritex: 3415-2212 AD 8

Exemplo 2.2 - Propostas de atividades internacionais para acionamento no ano de 2025 (Escalação C Mil A)

Prio	Órgão Solicitante	País	Descrição da atividade 2025	Período de Realização		Participantes	Custo Total (em dólares)	Órgão de Custeio	OND/OEE Atendidos	Ponto de Contato
				Trimestre Proposto	Dias de Atv					
1	28ª Bda Inf Mec	PRT	Intercâmbio sobre operações com blindados em área urbana no 37º Btl de Inf Bld de Portugal para ampliar os conhecimentos sobre as medidas de coordenação de fogos utilizadas durante um ataque em área urbana.	3º trimestre de 2025	3 dias	1TC 1 Cap	12.542,30	3ª Sch EME	OEE 6	Cel Lima, ChEM Ritex: 3422-4233 28ª Bda Inf Mec
2	COTER	PRT	Intercâmbio na área de desminagem na Escola de Desminagem do Exército Português para ampliar o conhecimento sobre doutrina de desminagem em áreas urbanas.	2º trimestre de 2025	2 dias	1 Maj 1 ST	11.542,30	COTER	OEE 6	TC Rubens, C Dout Ex Ritex: 3415-0014 COTER

3. Exemplos de propostas de atividades internacionais para o PVANA/2024 (Escala ODS/ODOp/OADI)

As LPAI propostas no nível dos ODS/ODOp/OADI deverão seguir via canal de comando para as SCh/EME e EPEX, conforme áreas de responsabilidade e fluxograma de processamento (Ver item 11.1 e Fluxograma E.2), separadas por ano de realização, conforme exemplos abaixo:

Exemplo 3.1 - Propostas de atividades internacionais para acionamento no ano de 2024 (Escala ODS/ODOp/OADI)

Prio	Órgão Solicitante	País	Descrição da atividade 2024	Período de Realização		Participantes	Custo Total (em dólares)	Órgão de Custeio	OND/OEE Atendidos	Ponto de Contato
				Trimestre Proposto	Dias de Atv					
1	DME	USA	Intercâmbio de especialistas em equipamento de engenharia na Escola de Engenharia do Exército dos EUA para ampliar o conhecimento sobre novos materiais de transposição de curso d'água.	2º trimestre de 2024	3 dias	1 Maj 1 S Ten	11.542,30	4ª SCh EME	OEE 6	TC Rhur, Div Mat Ritex: 3415-6074 DME

Exemplo 3.2 - Propostas de atividades internacionais para acionamento no ano de 2025 (Escala ODS/ODOp/OADI)

Prio	Órgão Solicitante	País	Descrição da atividade 2025	Período de Realização		Participantes	Custo Total (em dólares)	Órgão de Custeio	OND/OEE Atendidos	Ponto de Contato
				Trimestre Proposto	Dias de Atv					
1	DPIMA	FRA	Intercâmbio de especialista em gestão ambiental na escola de Meio Ambiente do Exército Francês para ampliar os conhecimentos sobre a gestão de resíduos sólidos.	3º trimestre de 2025	3 dias	1 Cel 1 TC	12.542,30	4ª SCh EME	OEE 6	Maj Joelma, Div Meio Amb Ritex: 3415-9907 DPIMA
2	15ª Cia Eng Cmb	FRA	Intercâmbio na área de desminagem na Escola de Desminagem do Exército Francês para ampliar o conhecimento sobre a doutrina de desminagem em áreas de conflito.	2º trimestre de 2025	2 dias	1 Maj 1 ST	11.542,30	COTER	OEE 6	Maj Lima, Cmt Ritex: 3428-3091 15ª Cia Eng Cmb

4. Exemplos de propostas de atividades internacionais para o PVANA/2024 (Escala Sch/EME e EPEX)

As LPAI recebidas pelas Sch/EME, EPEX e Gab Cmt Ex deverão ser consolidadas e encaminhadas para para a 5ª Sch/EME, conforme Fluxograma E.2 do Anexo E, separadas por ano de realização, conforme exemplos abaixo:

Exemplo 4.1 - Propostas de atividades internacionais para acionamento no ano de 2024 (Escala Sch/EME e EPEX)

Prio	Órgão Solicitante	País	Descrição da atividade 2024	Período de Realização		Participantes	Custo Total (em dólares)	Órgão de Custeio	OND/OEE Atendidos	Ponto de Contato
				Trimestre Proposto	Dias de Atv					
1	4ª Sch EME	USA	Participação na Feira Internacional de Material de Defesa em Atlanta para atualizar os conhecimentos sobre as novas tecnologias disponíveis no mercado.	4º trimestre de 2024	3 dias	1 Cel 1 TC	12.542,30	4ª Sch EME	OEE 6	TC B. Junior, Sec Dout e Ass Int Ritex: 3415-8832 4ª Sch EME
2	DMat	USA	Participação no seminário sobre logística militar terrestre no Comando Logístico do Exército dos EUA para discutir a evolução das viaturas Bld.	3º trimestre de 2024	3 dias	1 Gen Bda 1 Cel	13.641,80	EME	OEE 6	Cel Arthur, Div Bld Ritex: 3415-6575 DMat

Exemplo 4.2 - Propostas de atividades internacionais para acionamento no ano de 2025 (Escala Sch/EME e EPEX)

Prio	Órgão Solicitante	País	Descrição da atividade 2025	Período de Realização		Participantes	Custo Total (em dólares)	Órgão de Custeio	OND/OEE Atendidos	Ponto de Contato
				Trimestre Proposto	Dias de Atv					
1	4ª Sch EME	FRA	Intercâmbio na área de Artilharia de Campanha na Escola de Artilharia de Portugal para conhecer as capacidades no novo material de Art. de campanha.	3º trimestre de 2025	3 dias	1 Cel 1 TC	12.542,30	4ª Sch EME	OEE 6	TC B. Junior, Sec Dout e Ass Int Ritex: 3415-8832 4ª Sch EME
2	COTER	FRA	Participação no Seminário de Assuntos Cívicos (CIMIC) do Exército Francês.	3º trimestre de 2025	3 dias	1 Gen Bda 1 Cel	13.641,80	EME	OEE 6	TC Rubens, C Dout Ex Ritex: 3415-0014 COTER

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2022.

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR
5º Subchefe do Estado-Maior do Exército

**ANEXO I – CALENDÁRIO GERAL PARA ACIONAMENTO DAS
ATIVIDADES INTERNACIONAIS PREVISTAS NO PVANA/2022**

O Processamento das Atividades Internacionais já previstas no PVANA/2022 ocorrerá de acordo com o calendário abaixo:

ACIONAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNACIONAIS PREVISTAS NO PVANA/2021				
ANO	DATA	EVENTO	MEIO	RESPONSÁVEL
2022	Até D-120 do início da atividade*	Confirmação do interesse na atividade prevista no PVANA	DIEx – FAAI**	ODS, ODOp e C Mil A
	Até D-90 do início da atividade	Aprovação da realização da atividade	DIEx	5ª SCh EME
		Encaminhamento das FAE	PVANA online	ODS, ODOp e C Mil A
	Até D-60 do início da atividade	Análise e Homologação das FAE	PVANA online	5ª SCh EME
	Após a assinatura da Portaria do Cmt Ex	Descentralização de recursos financeiros para a execução de Compromisso Internacional	SIAFI	Órgão de Custeio
* data mais próxima que esteja sendo proposta ** no caso de Atividades Internacionais a serem realizadas nos EUA, deverá ser anexada a ficha modelo 5W (Conforme Anexo L)				

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2022.

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR

5º Subchefe do Estado-Maior do Exército

ANEXO J – CALENDÁRIO GERAL PARA PROCESSAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNACIONAIS PARA O PVANA

TABELA I.1 – Atividades Tipo I - Encaminhamento das propostas de atividades **Tipo I** (G3 e G5)

Referência: Anexo E – Fluxograma E.2

PVANA	DATA LIMITE	RESPONSÁVEL	DESTINATÁRIO	EVENTO	MEIO
PVANA/2024	Até 31 Out 22	C Mil A	ODS, ODOp e OADI	Recebe as propostas das OM Subd, avalia quanto à pertinência e custo. Consolida e prioriza por área de atividade e encaminha para os respectivos ODS, ODOp ou OADI (ver item 11.1)	DIEx - LPAI
	Até 30 Nov 22	ODS, ODOp e OADI	SCh EME, EPEX	Avaliam as propostas recebidas dos C Mil A e OMDS quanto a pertinência, prioridade e custo. Reavaliam a prioridade e elaboram proposta de órgão de custeio (EME ou órgão proponente) e encaminha para SCh EME ou EPEX, de acordo com áreas de responsabilidade (ver item 11.1)	DIEx - LPAI
	Até 24 Fev 23	SCh EME, EPEX	5ª SCh EME	Avaliam pertinência e prioridade das relações de atividades internacionais propostas pelos ODS, ODOp e OADI, ratificando e retificando responsabilidade pelo custeio (observando teto orçamentário disponibilizado). Encaminha a proposta final para 5ª SCh EME	DIEx – LPAI (consolidada)

TABELA J.2 – Atividades Tipo III - Encaminhamento das propostas de atividades Tipo III (G3 e G5)

Referência: Anexo E – Fluxograma E.2

PVANA	DATA LIMITE	RESPONSÁVEL	DESTINATÁRIO	EVENTO	MEIO
PVANA/2024	Até 24 Fev 23	SCh EME, EPEX	5ª SCh EME	Elaboram lista priorizada com propostas de seu interesse, observando o limite orçamentário disponibilizado. Encaminha a proposta para 5ª SCh EME	DIEx – LPAI (consolidada)

TABELA J.3 – Atividades Tipo II - Encaminhamento das propostas de atividades Tipo II (G3 e G5) – Sistema PVANA online

Referência: Anexo E – Fluxograma E.1

PVANA	DATA LIMITE	RESPONSÁVEL		EVENTO	MEIO
PVANA/2023 (PVANA online)	Lançamento propostas: 31 Maio 22;	Órgão Solicitante	OM	Início do prazo para lançamento das propostas no sistema	Sistema PVANA Online
	Término análise órgãos supervisores: 10 Jun 22;	Órgão Supervisor	Bda, DE, RM ou Diretoria/O Ap	Avalia quanto à pertinência e prioridade	
		Órgão Coordenador	ODG, ODS, ODOp, OADI ou C Mil A	Avalia quanto à pertinência, prioridade e custo	
	Termino análise órgãos coordenadores: 20 Jun 22;	Órgão Solicitante, Órgão Supervisor e Órgão Coordenador	Todos	Término do prazo de lançamento e análise das propostas	
	Termino análise órgãos custeio: 30 Jun 22	Órgão Homologador	ODG	Início do prazo de análise de pertinência da atividade	

TABELA J.4 – Atividades Tipo V - Encaminhamento das propostas de atividades Tipo V (G124) – Sistema PVANA online

Referência: Anexo E – Fluxograma E.1

PVANA DE REFERÊNCIA	DATA	RESPONSÁVEL		EVENTO	MEIO
PVANA/2023 (PVANA online)	Até 29 Jul 22	Órgão Solicitante e Órgão Supervisor	Adido Militar	Início do prazo para lançamento das propostas no sistema. Consolida as propostas de atividades dos militares em missão nos países acreditados.	Sistema PVANA Online
				Lança as propostas no sistema e avalia quanto à pertinência e prioridade	
		Órgão Coordenador e Órgão Homologador	EME	Término do prazo de lançamento das propostas e início do prazo de análise de pertinência da atividade	
				Homologa no sistema as propostas de Atv Internacionais	

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2022.

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR

5º Subchefe do Estado-Maior do Exército

ANEXO K – CALENDÁRIO GERAL PARA PROCESSAMENTO DAS ATIVIDADES INTERNACIONAIS PARA O PVMEB/2023

TABELA K.1 – Encaminhamento das propostas de visitas e outra atividades (exceto cursos e estágios) de militares estrangeiros no EB para o PVMEB/2023

Referência: Anexo E – Fluxograma E.2

PVMEB DE REFERÊNCIA	DATA LIMITE	RESPONSÁVEL	DESTINATÁRIO	EVENTO	MEIO
PVMEB/2023	Até 31 Out 22	C Mil A	ODS, ODOp e OADI	Encaminha as propostas de convites das OM Subd, avalia quanto à pertinência, prioridade e custo. Consolida por área de atividade e encaminha para os respectivos ODS, ODOp ou OADI (ver item 11.1)	DIEx
	Até 30 Nov 22	ODS, ODOp e OADI	SCh EME, EPEX	Avaliam as propostas de convites recebidas dos C Mil A e OMDS quanto a pertinência, prioridade e custo. Elaboram proposta de órgão de custeio (EME ou órgão proponente) e encaminha para SCh EME ou EPEX, de acordo com áreas de responsabilidade (ver item 11.1)	DIEx
	Até 24 Fev 23	SCh EME, EPEX	5ª SCh EME	Avaliam pertinência e prioridade dos convites recebidos, ratificando e retificando responsabilidade pelo custeio (observando teto orçamentário disponibilizado). Encaminha a proposta final para 5ª SCh EME	DIEx

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2022.

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR

5º Subchefe do Estado-Maior do Exército

ANEXO L – CAMPOS DE ATUAÇÃO DA DIPLOMACIA MILITAR TERRESTRE

CAMPOS DE ATUAÇÃO DA DIPLOMACIA MILITAR (EMPREGO DO PODER SUAVE)										EMPREGO DO PODER MILITAR	
MISSÕES PERMANENTES	CONFERÊNCIAS BILATERAIS OU MULTILATERAIS	DOAÇÃO DE MEM	PROGRAMAS DE CUSTEIO DE ESTUDANTES MILITARES	APOIO À PROMOÇÃO COMERCIAL DE PRODE NACIONAL	APOIO À PROCESSOS DE AQUISIÇÃO DE SMEM	INTERCÂMBIO TECNOLÓGICO E COMPENSAÇÃO COMERCIAL	INTERCÂMBIO CULTURAL E ESPORTIVO	INTERCÂMBIO EDUCACIONAL E ACADÊMICO	INTERCÂMBIO DOUTRINÁRIO	OPERAÇÕES E ADESTRAMENTOS	EMPREGO DA FORÇA TERRESTRE
REPRESENTAÇÃO DIPLOMÁTICA		AÇÃO COOPERATIVA		COOPERAÇÃO TÉCNICO-MILITAR		COOPERAÇÃO MILITAR			ENGAJAMENTO MILITAR		

Definições:

- **Representação Diplomática ou Militar** - desempenho ou exercício de cargo permanente no exterior, podendo ser de natureza diplomática ou militar, conforme estabelecido nos Decretos Nº 5.294, de 1 dezembro de 2004 (que fixa a lotação dos Adidos Militares em representações diplomáticas) e Nº 72.021, de 28 de março de 1973 (que discrimina os cargos militares considerados missões permanentes no exterior). Também caracteriza a execução de visitas de alto nível ao exterior, chefiadas por oficial-general, participação em conferências e reuniões, bilaterais ou multilaterais, assim como participação em negociações de compromissos internacionais no nível de Defesa ou de Exército de Nações Amigas;

- **Cooperação Militar** - são atividades, no domínio da diplomacia militar, originadas em acordos internacionais assumidos junto aos Ministérios da Defesa ou Forças Armadas de Nações Amigas, assim como com Organismos Internacionais, podendo envolver exercícios, adestramentos, intercâmbios doutrinários, educacionais, esportivos ou culturais;

- **Cooperação Técnico-Militar** - são atividades, no domínio da diplomacia militar, relacionadas com o apoio à promoção comercial, exportação ou importação de sistemas de materiais de emprego militar, bem como de viabilização de entendimentos internacionais voltados para seu desenvolvimento, aquisição, transferência de tecnologias relacionadas e execução de compensação comercial e tecnológica, colaborando inclusive com a divulgação e a promoção das indústrias de produtos de defesa e de segurança da base industrial de defesa brasileira, em consonância com as orientações do Ministério da Defesa e do Estado-Maior do Exército;

- **Ação Cooperativa** - são as atividades decorrentes do atendimento de demandas formalizadas por Exércitos de Nações Amigas, e que envolvam pedidos de doação pelo Exército Brasileiro de Materiais de Emprego Militar e suprimentos relacionados (mediante autorização do Congresso Nacional), ou inclusão em programas voltados para o custeio da formação de estudantes militares em estabelecimentos do sistema de ensino do Exército (financiados pela Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores). As atividades de Ação Cooperativa devem obedecer aos princípios da neutralidade, não condicionalidade e benefícios mútuos.

Abreviaturas:

MEM – Material de Emprego Militar
 PRODE – Produtos de Defesa
 SMEM – Sistemas de Materiais de Emprego Militar

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2022.

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR

5º Subchefe do Estado-Maior do Exército

ANEXO M – OBSERVAÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROCESSAMENTO DAS ATIVIDADES TIPO I NOS EUA

MODELO DA FICHA 5W

 (Dia) / (Mês) / (Ano)

1. Preencher somente os campos em ITÁLICO.
2. Procurar detalhar ao máximo os objetivos da atividade (Item 2). A unidade anfitriã dimensionará o tempo (dias) da visita com base nisto. Poucos Obj = 1 dia de Atv; Obj detalhados = 2 ou 3 dias de Atv. Dificilmente uma Atv terá mais que 3 dias.
3. Considerar como sendo um dos Obj a apresentação de um briefing (30 min) aos americanos sobre a estrutura e missão da unidade do EB que realiza a visita.
4. No Item 6, propor 3 datas, na prioridade. Atentar para não coincidir com feriados nos EUA.

SCC / Country: OTC / Brazil

Date Submitted: 12 SEPTEMBER 2016

Engagement Title: Visit of Brazilian Army delegation to the US Army Operational Test Command (OTC), located in Fort Hood, TX.

1. Background / Purpose:

The Brazilian Army, over the past few years, has been conducting a profound transformation process in its Science and Technology System in order to face the current demands of the new century. The Test and Evaluation of Military Systems is one of the main processes carried out at Science and Technology System and it is run by the Brazilian Army Evaluation Center (CAEx), a military unit subordinate to the Army Science, Technology and Innovation Department.

The aim of this visit is to know OTC structure, organization and its infrastructure, to discuss methodologies and concepts employed by OTC, as well as its experiences to execute Operational Test and Evaluation (OT&E) processes, in order to absorb good practices in OT&E management to implement in the Brazilian Army, particularly at the Brazilian Army Evaluation Center (CAEx).

2. Content of Engagement (i.e., desired briefings, discussions, office calls):

The engagement consists of the visit to OTC and its subordinate units in Fort Hood. Both are located at the same site.

At OTC, the Brazilian delegation intent to know, learn, discuss, and exchange knowledge and experiences about the following subjects:

- the DoD OT&E structure and organization and how OTC takes part of it;
- mission, location, structure, organization and main features of the OTC – the relationship among ATEC, OTC, AEC, and Test Centers, in OT&E processes;
- methodologies of OT&E and examples of systems evaluated recently;
- OT&E phases throughout the materiel life cycle;
- participation of OTC at US Army materiel acquisition programs – requirements, contract, acquisition processes, acceptance testing, etc.;
- relationship between OTC and program managers, in US and overseas;
- responsibilities in OT&E programs – operational requirements, planning, testing execution, reports, etc.;
- how OTC carries out operational testing – relationship with military units to run it;
- the greatest challenges that OTC have been facing lately – experiences, complaints (time, cost, correlation between OT&E outcomes and performance at battlefield, etc), lessons learned;
- integrated/combined DT&E and OT&E – has it been working properly at DoD;
- use of statistical tools during OT&E – level of confidence x sample size x time and cost;
- new tendencies in OT&E – methodologies and concepts;
- management of international OT&E programs;
- courses and training of OTC personnel in operational testing - possibility of Brazilian officers attending these courses;
- Wich US military schools and/or universities offer courses about OT&E;
- satisfaction degree of operational requirements – how estimate it;
- when systems fail during OT. How treat it;
- RAM-D (Reliability, Availability, Maintainability and Durability) of weapon systems and military vehicles – usual requirements, number of miles/shots, level of confidence, sample sizes, testing procedures, etc.;
- the responsibilities of the system's manufacturer during operational tests – is it common the manufacturer participate of OT;
- how estimate impacts in doctrine, tactics, training, logistics and costs of maintenance;

- strategies adopted to test replaced, upgraded, and enhanced systems and materials;

- specific documentation, standards and software used in OT;

- destructive tests (explosion, mine, ballistics, etc.) – does OTC carry out this tests;

- master plan of OT&E – scope, phases, issues, budget, test objectives, events, instrumentation, methodology, data requirements, data management needs, operational maneuvers, and analysis requirements – possibility to discuss about the phases of Master Plan;

- criterias used to approve or disapprove a system or material in OT&E – could a new system be disapproved by OTC;

- how estimate the operational effectiveness, suitability and readiness for a system;

- could OTC evaluate prototypes, low maturity level systems or concept systems – is the process the same;

- operational tests in subsystems, weapons, turrets, ammunitions, etc. How OTC evaluate these types of subsystems;

- how OTC collaborate with US Army for adequacy the doctrine, organizations, operating techniques, tactics, training and maintenance, for the new system;

- how OTC create realistic combat conditions for operational testing. How are performed tests in different environments (cold, hot, sand, mud, high humid, forests, cities, etc.);

- exchange of experiences between OTC and CAEx; and

- possibility of a Brazilian Army liaison officer at ATEC.

At Fort Hood/TX, the aim of the Brazilian Army delegation is visit the facilities from the Mission Command Test Directorate, the Maneuver Support and Sustainment Test Directorate, the Maneuver Test Directorate and the Aviation Test Directorate, and know the current main major programs current in evaluation.

Additionally, it is desired at Operational Test Command to exchange experiences about the following themes:

- Remote Controlled Weapon Systems (minimum time to operate, number of rounds used); and

- Wheeled Armoured Fighting Vehicles (8x8, 6x6 and 4x4) – time, costs, RAM, etc.

3. Desired endstate / outcomes:

At the end of this visit, it is expected the Brazilian delegation will increase its knowledge about doctrine development, lessons learned and, more importantly, gain knowledge about lessons learned over history that can be incorporated to the Brazilian Army.

4. Proposed location(s); request in order of priority:

(1) Army Operational Test Command (OTC), Fort Hood, TX.

5. Proposed date(s); include travel dates:

(1) Primary: From Nov 15th to Nov 17th (Nov 13rd and 14th – travel from Brazil to US; Nov 15th, 16th and 17th – visit; Nov 18th and 19th – travel from US to Brazil).

(2) Alternate 1: From Nov 22nd to Nov 24th (Nov 20th and 21st – travel from Brazil to US; Nov 22nd, 23rd and 24th – visit; Nov 25th and 26th – travel from US to Brazil).

(3) Alternate 2: From Nov 29th to Nov 30th (Nov 27th and 28th – travel from Brazil to US; Nov 29th, 30th and Dec 1st – visit; Dec 2nd and 3rd – travel from US to Brazil).

6. Visiting Delegation: name, rank, duty position; identify senior foreign visitor; U.S. escort officer(s); interpreter. Include U.S. equivalency, where appropriate.

LTC ALFA Papa Tango da Silva– Vehicle Test Engineer of Material Evaluation Section (27th Bda AAAe)

Major NOVEMBER Oscar Brasil – Operational Evaluator of Materiel Evaluation Section (30th GAC)

7. Check the English language speaking and comprehension capability:

None _____ Limited _____ Good X _____

8. Translation support required: *YES*__ / *NO* X__.

Brasília-DF, 9 de fevereiro de 2022.

General de Divisão ALCIDES VALERIANO DE FARIA JUNIOR

5º Subchefe do Estado-Maior do Exército

